



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL

30 de maio de 2016.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016

I – PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 016366

II – DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO
15 de julho de 2016 – 10:00 horas

III – LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES

Sala da Comissão Permanente de Licitação – COPEL do Município de Dias D'Ávila situada à Praça dos Três Poderes, S/N – Lessa Ribeiro, Dias D'Ávila - Bahia. CEP 42.850-000.

IV – OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de empresa especializada para Projetos Executivos Relativos ao “Programa de Saneamento Integrado nas Bacias dos Rios Imbassaí e Jacumirim, no Município de Dias d'Ávila, BA, 2ª etapa”, conforme especificações e quantitativos estimados constantes no Edital e seus anexos.

V – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O prazo de vigência será de **08 (oito) meses** e o de execução será de **06 (seis) meses**, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 e incisos da Lei 8.666/93.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

V.I.I. Dotação orçamentária:

Órgão / Unidade: 07/701

Atividade: 15.451.006.1027

Elemento de despesa: 44.90.51.00

Fonte de recursos: 24

V.I.II. Valor estimado:

R\$ 1.830.000,00 (UM MILHÃO OITOCENTOS E TRINTA MIL REAIS)

VII – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O pagamento pela execução do objeto desta licitação será efetuado pelo Município de Dias d'Ávila, após a efetiva realização, e após a apresentação da Nota fiscal atestada por funcionário responsável, cumprindo-se os prazos legais. A nota deverá estar acompanhada da medição atestada pelo gestor do contrato;
2. Caso o licitante vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;
3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado;
4. A **CONTRATADA** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Superior;
5. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da Lei;
6. Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará serviços adicionais executados pela CONTRATADA, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo;
7. O Município de Dias d'Ávila se reserva ao direito de suspender o pagamento se a execução do objeto não estiver de acordo com as especificações constantes no edital e seus anexos.

VIII – LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços serão executados no Município de Dias D'Ávila – Bahia.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1. A presente licitação será regida pelas seguintes normas:
- a) Lei Federal nº 8.666/93 na sua atual redação;
 - b) Lei Complementar 123/06.

1.2. TIPO/REGIME

1.2.1 Técnica e Preço;

1.2.2 O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

2. OBJETO

2.1 Indicado no campo IV do Preâmbulo deste Edital.



3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

3.1. Indicado no campo V do Preâmbulo deste Edital.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação empresas brasileiras ou estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, cadastrados pelo Município de Dias d'Ávila, devendo os Registros Cadastrais estar atualizados, ou ainda as que atenderem as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, conforme preconizado no art. 22, §2º da lei 8.666/93, sendo vedada a participação de:

- 4.1.1. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- 4.1.2. Empresas temporariamente suspensas de licitar e impedidas de contratar com o Município;
- 4.1.3. Empresas com falência decretada, concordatárias ou em recuperação judicial / extrajudicial; e
- 4.1.4. Empresas das quais participe, a qualquer título, servidor público Municipal.

4.2. Não será permitida a participação de pessoas físicas nesta licitação;

4.3. Deverão declarar pleno conhecimento dos termos deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da presente licitação e dos locais onde serão executados, não podendo ser invocado qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação das propostas pelas licitantes ou do integral cumprimento do contrato pela contratada;

5. CREDENCIAMENTO

5.1. Para participar desta licitação, o representante legal deverá apresentar-se ao Presidente da Comissão de Licitação munido do documento credencial, acompanhado de cópia da carteira de identidade ou de outro documento equivalente, inclusive do outorgante;

5.2. Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Presidente da Comissão de Licitação por um representante devidamente munido de documento hábil, que o credencie a participar desta sessão pública;

5.3. Cada licitante far-se-á representar por seu titular ou mandatário constituído e somente estes serão admitidos a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, pelo representado;

5.4. Caso a procuração não seja pública, será necessário o reconhecimento da firma do subscritor, que deverá ter poderes para outorgá-la;

5.5. A procuração de que trata o item anterior deverá ser apresentada em conjunto com a cópia do Contrato Social ou equivalente da empresa;

5.6. Nos casos em que a empresa estiver representada por sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, o mesmo deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social devidamente autenticado;

5.7. Não será admitida a atuação de um único representante legal para duas ou mais empresas;

5.8. Para fins de credenciamento o licitante poderá adotar o modelo na forma prevista no **Anexo I (Modelo de Carta de Credenciamento)**, acompanhado da devida identificação através de sua Carteira de Identidade ou outro documento, com foto, equivalente;

5.9. Após o encerramento da fase de credenciamento não será permitida a participação de retardatários, salvo na condição de ouvintes;

5.10. Quando na firma ou denominação social da microempresa ou da empresa de pequeno porte não constar, respectivamente, as observações "ME" ou "EPP", juntamente com o credenciamento, será exigida, para fins de aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123/06, a comprovação de tal enquadramento, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

5.10.1. Declaração emitida pela Secretaria da Receita Federal;

5.10.2. Declaração do imposto de renda da pessoa jurídica, relativa ao último exercício social, já exigível;

5.10.3. Declaração do próprio licitante, atestando, sob as penalidades da lei, o seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. No dia, horário e local fixados no item II deste Edital, cada licitante ou seu representante legal, deverá apresentar à Comissão Setorial Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, os envelopes relativos à **Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço**, em 3 (três) envelopes separados, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, os seguintes dizeres:

ENVELOPE "A" – HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016
OBJETO:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:"

ENVELOPE "B" – PROPOSTA TÉCNICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016
OBJETO:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:"

ENVELOPE "C" – PROPOSTA DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016
OBJETO:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:"



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

6.2 A inversão do conteúdo dos envelopes acarretará na desclassificação do licitante;

6.3 Cada envelope deverá apresentar índice, respeitando a sequência e a estrutura estabelecidos a seguir, relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram, devendo as mesmas ser numeradas e rubricadas.

6.4. O Envelope “A” – **HABILITAÇÃO** deverá conter a documentação de que trata o item 7 deste Edital;

7. ENVELOPE “A” - DA HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos do envelope **ENVELOPE “A” – HABILITAÇÃO**, deverão, preferencialmente, apresentar índices relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram, conforme relação a seguir, de forma a permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes:

7.1.1. Para se habilitarem neste certame, as licitantes deverão apresentar os documentos elencados em todo o item 7 deste edital, cumprindo os requisitos nele especificados;

7.2. Constituem motivos para **INABILITAÇÃO** da licitante:

7.2.1. a não apresentação da documentação exigida para a habilitação;

7.2.2. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

7.2.3. a substituição dos documentos exigidos para a habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

7.2.4. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

7.3. Os documentos apresentados para fins de habilitação poderão ser os originais, cópia autenticada por cartório ou publicação de órgãos da imprensa oficial ou comprovantes extraídos via Internet, sujeitos estes a verificação imediata da validade.

7.3.1. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar a análise;

7.3.2. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal e negativa de falência e concordata, ou recuperação judicial/extrajudicial, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de **60 dias** entre a data de sua expedição e a data para entrega dos envelopes, exceto para o constante no subitem 7.5.2. deste Edital.

7.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A documentação relativa à Habilitação Jurídica da licitante, cujo objeto social deve ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á do que se segue:

7.4.1. Registro Comercial, em se tratando de empresa individual;

7.4.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e respectivas alterações, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Nota: Somente no caso do contrato social em vigor, quando houver a consolidação das cláusulas contratuais, não será necessária a apresentação de todas as alterações contratuais.

7.4.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.4.4. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.5. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistir-se-á do que se segue:

7.5.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.5.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

7.5.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Tributos e Dívida Ativa da União do domicílio ou sede da licitante, através de certidões negativas ou certidões positivas com efeito negativo;

7.5.4. Prova de regularidade para com a Estadual do domicílio ou sede da licitante, através de certidões negativas ou certidões positivas com efeito negativo;

7.5.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, através de certidões negativas ou certidões positivas com efeito negativo;

7.5.6. Prova de regularidade para com a Seguridade Social (INSS);

7.5.7. Prova de regularidade perante o fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);

7.5.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011)

7.5.9. Para fins de comprovação da regularidade exigida nos itens 7.5.3 e 7.5.6, será admitida Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014.

7.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Registro ou inscrição da licitante e do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da região da sede da licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto desta licitação, em plena validade e com indicação do objeto social compatível com o objeto desta licitação.

a.1) No caso de registro/inscrição em outra jurisdição, o comprovante de registro/inscrição na entidade profissional competente deverá ser visado e assinado pelo conselho de classe do estado da Bahia;

a.2) É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma instituição, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

b) Comprovação de que a licitante possui em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, pelo menos 01 (um) engenheiro civil ou arquiteto, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, para atuar com responsável técnico de suas respectivas áreas, numa das formas a seguir:

b.1) A comprovação do vínculo profissional formal do responsável técnico deverá ser feita mediante apresentação do Registro ou inscrição da pessoa jurídica da licitante, onde deverá constar o nome do profissional indicado para esta licitação como responsável técnico da licitante



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

c) Apresentação de atestado de capacidade:

c.1) Comprovação de capacidade técnico-operacional: pelo menos 01 (um) atestado em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

c.2) Comprovação da capacidade técnico-profissional: pelo menos 01 (um) atestado em nome do(s) profissional(is) indicado(s) para atuar como responsável(is) técnico(s), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, devidamente registrado na entidade profissional competente, acompanhado das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT.

c.2.1) Poderá ser apresentado o mesmo atestado para a licitante e para o responsável técnico, desde que venha indicado o nome de ambos do documento;

c.2.2) Não serão aceitos atestados por empresas do mesmo grupo empresarial da licitante ou pela própria licitante e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da licitante;

c.2.3) A exigibilidade de apresentação de atestado(s), não se aplicam aos técnico(s) de segurança e engenheiro(s) de segurança.

d) Apresentação de relação explícita e declaração formal, sob as penas cabíveis, de que dispõe de equipe técnica, instalações, canteiros, máquinas e equipamentos em bom estado, adequados à execução rápida e eficiente dos serviços. A relação da equipe técnica deverá indicar a qualificação profissional de cada um, acompanhada de declaração autorizando a indicação de seus nomes, com data posterior à publicação do edital.

e) Declaração, sob as penas cabíveis, que, independente da indicação dos profissionais apresentados para cumprimento da exigência da alínea "b" deste subitem, providenciará a contratação de profissionais em quantidade suficiente para a regular execução dos serviços, de acordo com a legislação em vigor e cumprimento da execução do serviço no prazo estabelecido pela CONTRATANTE.

7.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.7.1. A documentação exigida para a qualificação econômico-financeira constitui-se do que se segue:

7.7.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2015), contendo termo de abertura e encerramento, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da proposta, acompanhado da Declaração de Habilitação Profissional do responsável pela elaboração das Demonstrações Contábeis.

a.1) A boa situação financeira da licitante, será aferida pela demonstração, no mínimo, dos seguintes índices:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - $ILC = AC / PC > ou = 1,5$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - $ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP) > ou = 1,5$

GRAU DO ENDIVIDAMENTO - $GE = (PC + ELP) / AT < ou = 0,40$

ONDE:

AC = ATIVO CIRCULANTE

PC = PASSIVO CIRCULANTE

RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

AT = ATIVO TOTAL

a.2) Comprovação de Patrimônio Líquido de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação constante na planilha orçamentária constante no anexo III, conforme disposto no art. 31, § 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;

7.9.2.1. As empresas recém constituídas e que não tenham promovido a apuração dos primeiros resultados, poderão participar do certame apresentando o seu "balanço de abertura" que demonstre situação econômica financeira satisfatória;

7.9.2.2. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8. ENVELOPE B – PROPOSTA TÉCNICA

8.1. A Proposta Técnica, contida em um só invólucro, deverá ser elaborada e apresentada de acordo com as exigências e critérios estabelecidos neste edital e no seu ANEXO II – Termo de Referência, de modo a permitir objetivamente a aplicação dos Critérios para avaliação e Julgamento da Proposta técnica para determinação da Nota Técnica.

8.2. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

As Propostas Técnicas e de Preços e serão classificadas as licitantes pelo tipo de **TÉCNICA e PREÇO**, utilizando-se dos critérios definidos neste Edital.

8.2.1 Indicação de equipe técnica mínima exigida:

01 (um) Engenheiro Sênior;

01 (um) Arquiteto Pleno;

01 (um) Engenheiro Pleno;

01 (um) Engenheiro Junior;

03 (três) Desenhistas Projetistas (Cadistas).

8.2.2 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS:

Os projetos executivos, memoriais descritivos, planilhas de orçamento e especificações técnicas referentes à obra conforme descrição a seguir:



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

- Pavimentação, Geométrico e Sinalização Viária.
- Drenagem micro e macro
- Esgotamento Sanitário
- Planilhas de Orçamento, ART's e Cronograma Físico e Financeiro.

As Planilhas de Orçamento estão divididas em:

- Planilha de Serviços Preliminares;
- Planilha de Administração da Obra;
- Planilha de Drenagem;
- Planilha de Pavimentação, Geométrico e Sinalização Viária;
- Planilha de Esgotamento Sanitário;
- Planilha de Orçamento Geral (somatório das planilhas listadas acima).

8.2.3 As propostas técnicas serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios e pontuações:

8.2.3.1 Conhecimento do Problema:

Conhecimento do Problema	Pontos Máximos atribuídos	
Caracterização da área objeto do estudo (aspectos físico-territoriais e sociais)	6	12
Programa de Saneamento Integrado nas Bacias do Rios Imbassai e Jacumirimi 2ª. Etapa	6	

8.2.3.2 Plano de Trabalho:

Plano de Trabalho	Pontos Máximos atribuídos	
Área de abrangência do projeto (saneamento integrado), conforme política e diretrizes dos programas federais	6	12
Descrição das atividades a serem desenvolvidas, em conformidade com o Edital e seu Termo de referência	6	

8.2.4 Experiência da Empresa:

8.2.4.1 Comprovação de a licitante possuir em seu nome, na data da licitação, atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado das Certidões de Acervo Técnico – CAT's, expedidas pelo CREA ou CAU, de acordo com os critérios objetivos considerados a seguir:

- a) Projetos Integrados e características semelhantes: com teor que relatam experiência em projetos integrados, com características e portes semelhantes aos licitados:

Projetos Integrados e características semelhantes	Pontos por atestado	Pontos Máximos atribuídos	
Plano de saneamento básico envolvendo esgoto e micro e macrodrenagem	4	4	8
Estudo ou Projeto viário de Infraestrutura urbana.	4	4	

- b) Projetos relacionados a áreas complementares: com experiência em áreas relacionadas ao objeto, com características e portes diversos, conforme considerado a seguir:

Projetos relacionados a áreas complementares	Pontos por atestado	Pontos adicionais	Total de Pontos Máximos
		Em municípios com área urbana com mais de 35.000 habitantes	
Projetos de infraestrutura urbana e/ou requalificação viária.	1	1	2 (por atestado)
Projetos urbanísticos de porte (acima de 10.000m ²)	1	1	2 (por atestado)
Total de pontos possíveis (limitado à apresentação de um atestado por categoria)	2	2	4

8.2.4.2 Fica desclassificado o licitante que não obtiver o mínimo de 04 (quatro) pontos do total dos 08 (oito) pontos possíveis dos atestados referentes aos projetos Integrados e características semelhantes, **alínea "a"** do subitem.

8.2.4.3 A avaliação da experiência em projetos relacionados a áreas complementares, **alínea "b"** do subitem 8.2.4.1 13.3.3.1., será limitada à pontuação referente a apenas um atestado para cada um dos temas correlatos.

8.2.5 Indicação de Equipe Técnica Mínima

8.2.5.1 Conforme relação e qualificação dos profissionais apresentadas no item 13.1 do Termo de Referência.

8.2.5.2 A experiência de cada profissional da equipe técnica proposta será avaliada através da documentação apresentada e pontuada, conforme estabelecido no quadro a seguir:



8.2.6 13.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EQUIPE:

Profissional e Qualificação Exigida	Pontos por atestado	Pontos adicionais por atestado	Total de Pontos Máximos
		Em municípios com área urbana com mais de 35.000 habitantes	
<ul style="list-style-type: none">Coordenador da área de macrodrenagem (Engenheiro Sênior) com experiência na elaboração e coordenação de projetos macro drenagem e micro drenagem; ou de Esgotamento Sanitário (Engenheiro Sênior), com experiência na elaboração e coordenação de Projetos de esgotamento sanitário ou/e Plano de Saneamento básico.	2	2	4
<ul style="list-style-type: none">Coordenador das áreas de Esgotamento Sanitário (Engenheiro Sênior) com experiência na elaboração e coordenação de projetos de Esgotamento Sanitário.	2	2	4
<ul style="list-style-type: none">Coordenador da área de Projeto de Obras Viárias e Urbanização, Passeios, – Engenheiro ou Arquiteto Pleno - com experiência na elaboração de projetos e coordenação de projetos similares;	2	2	4
Total de pontos possíveis (limitado à apresentação de dois atestados por profissional)	-	-	12

8.2.6.1 Fica desclassificada a licitante que não obtiver pontuação mínima por profissional para pelo menos 50% dos profissionais que integram a equipe técnica mínima, ou seja, 3 (três) dos 7 (sete) profissionais tem que apresentar pelo menos um atestado.

8.2.6.2 É limitada a apresentação máxima de dois atestados por profissional.

8.2.6.3 Os pontos adicionais a cada atestado são atribuídos quando a experiência demonstrada naquele atestado tiver sido realizada em área urbana com mais de 35.000 habitantes.

8.2.6.4 Para a pontuação máxima do item não é necessário que todos os profissionais pontuem no máximo, podendo os 48 pontos ser compostos de formas diversas, respeitados os limites estabelecidos.

8.2.6.5 Para facilidade de entendimento e análise, a licitante deverá apresentar um quadro com a relação dos profissionais da equipe técnica mínima e o atestado que comprova sua experiência.

9. CRITÉRIOS DE OBTENÇÃO DAS NOTAS:

9.1 Para o cálculo da nota da **Proposta Técnica (NT)** será utilizada a fórmula abaixo descrita:

$$NT = CP + PT + EE + EM$$

onde:

NT: Nota da Proposta Técnica

CP: Conhecimento do Problema

PT: Plano de Trabalho

EE: Experiência da Empresa

EM: Experiência da Equipe Mínima

9.2 Para o cálculo da Nota da **Proposta de Preços (NP)** será utilizada a fórmula abaixo descrita:

$$NP = \frac{MPP \times 100}{PP}$$

onde:

NP= Nota da Proposta de Preço

MPP= Menor Proposta de Preços entre as apresentadas pelas licitantes

PP = Proposta de Preços apresentada pela licitante em análise

9.2.1 Nota de Preços é limitada a 100 pontos.

9.2.2 Serão automaticamente desclassificadas as Propostas de Preços apresentadas fora das condições e especificações neste Termo de Referência.

9.2.3 Na análise da proposta de preços:

a) Ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerão os descritos por extenso.

b) Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

9.3 Para o cálculo da avaliação final, **Nota Final (NF)**, de cada proposta será utilizada a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(NT \times 7) + (NP \times 3)}{100}$$

onde:

NF = Nota final

NT = Nota da Proposta Técnica

NP = Nota da Proposta de Preços

9.3.1 A classificação das propostas será por ordem crescente, a partir da mais vantajosa, considerando-se os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

9.3.2 Será considerada vencedora da presente licitação a licitante que obtiver a maior nota final (NF).

9.3.3 Em todos os cálculos efetuados, inclusive naqueles intermediários visando à apuração das notas parciais e finais de cada item, os resultados devem ser indicados utilizando-se apenas duas casas decimais.

9.3.4 Em caso de empate, será considerada vencedora aquela licitante que tiver obtido a maior Nota Técnica (NT).

9.3.5 Persistindo o empate, proceder-se-á, de imediato a sorteio na forma do art. 45 § 2º da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. ENVELOPE C - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

10.1. A proposta de preços deverá estar impressa em 01 (uma) via, em papel timbrado do licitante, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última folha e rubricada nas demais, e, ainda conter os seguintes elementos:



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

- 10.1.1. Razão social, o CNPJ, e endereço completo, o número do telefone e do fac-símile, endereço eletrônico, e-mail (se houver), bem como o número da conta corrente, o nome do banco e respectiva agência onde deseja receber seus créditos;
- 10.1.2. Preço global em reais (R\$). Havendo discordância entre os preços expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o Presidente da CPL proceder às correções necessárias;
- 10.1.3. Prazo para a execução do objeto em conformidade com aqueles fixados no Termo de Referência - Anexo II, deste ato Edital;
- 10.1.4. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura da sessão pública;
- 10.1.5. Indicação expressa de que nos preços apresentados estão incluídos todos os custos e despesas necessárias à plena execução do objeto da contratação, tais como: impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes na execução do objeto. Na ausência desta declaração, considerar-se-á tacitamente entendido que no preço proposto estão incluídos todos os elementos de sua composição anteriormente mencionados;
- 10.1.6. Indicação expressa de que tem pleno conhecimento das condições da licitação e da execução dos serviços, bem como das normas técnicas e legislação que tratam do assunto. Na ausência desta declaração, considerar-se-á tacitamente entendido que a licitante tem plena ciência dessas condições, bem como das normas técnicas e legislação que tratam da matéria;
- 10.1.7. Uma vez abertas as propostas não serão admitidos pedidos de retificação de preços ou quaisquer outras condições oferecidas.
- 10.1.8. Não serão consideradas as propostas apresentadas por consórcios ou grupos de empresas, bem como aquelas que não obedecerem às condições do presente Edital;
- 10.1.9 Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade, os impostos, taxas e tributos eventualmente devidos conforme legislação pertinente e os benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, com salários e benefícios conforme acordo coletivo de trabalho da categoria sindical, bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços objeto desta licitação;
- 10.1.10. No caso de **divergência entre o preço unitário e o total**, prevalecerá o primeiro, devendo o Presidente da Copel proceder às correções necessárias para fins de julgamento;
- 10.1.11. Havendo **divergência entre o preço escrito em algarismos e aquele escrito por extenso**, prevalecerá sempre o segundo, devendo a Comissão alterar os valores, adequando-os;
- 10.1.12. A qualquer tempo, poderá ser solicitado das empresas participantes, a apresentação de Planilha de Composição de preços unitários constantes na Proposta;
- 10.1.13. Excepcionalmente, antes do término do período original de validade das propostas, a Comissão poderá solicitar à licitante a extensão de tal prazo. A eventual solicitação deverá ser feita por escrito e a licitante, ao recebê-la, deverá também responder por escrito. Deverá haver ainda a prorrogação da validade da garantia de participação, caso tenha sido solicitada. A anuência à extensão do prazo deverá ser assinada por representante legal da licitante;
- 10.1.14. Não será permitida qualquer alteração da proposta da licitante que concorde com a extensão de seu prazo de validade;
- 10.1.15. Junto a proposta de preço impressa, deverá ser anexada a Planilha Orçamentária dos serviços e deverá também ser apresentada em meio eletrônico (Microsoft Excel ou software livre em DVD), aplicando fórmula de **ARREDONDAR PARA BAIXO (número de dois dígitos)** nas colunas dos preços unitários totais e globais e sem proteção do arquivo, objetivando facilitar a conferência da mesma.
- 10.2. Serão desclassificadas as propostas que conforme dispõe os incisos I e II do art. 48 da Lei nº 8.666/93:
- 10.2.1. Apresentarem preços excessivos ou com valores unitários e/ou global já incluso o BDI máximo, superiores aos limites estabelecidos pela Administração ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através da documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes são compatíveis com a execução do objeto;
- 10.2.2. Não atenderem às exigências contidas neste Edital;
- 10.2.3. Contiverem emendas, borrões ou rasuras;
- 10.2.4. Apresentarem propostas com valores unitários e/ou global já incluso o BDI máximo, superiores aos limites estabelecidos pela Administração ou com erro de soma e multiplicação maiores que 0,1 % (zero vírgula um por cento) do valor total de referência da Administração, indicado no Termo de Referência – Anexo II, deste Edital.

11 - DO PROCESSAMENTO

11.1 Esta licitação será processada e julgada pela Comissão Setorial Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia do município de Dias d'Ávila, nomeada pela Exma. Sr^a. Prefeita Municipal, através do Decreto nº 1.458/2016 de 11 de abril de 2016, publicado em 14 de abril de 2016.

12. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

12.1. Abertura do Envelope "A" – HABILITAÇÃO

- 12.1.1 Instalada a sessão e recebidas as credenciais dos representantes das empresas, o Presidente da Comissão fará a abertura dos Envelopes "A" cujos documentos serão lidos e rubricados pelos membros da Comissão e licitantes.
- 12.1.2 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes, não será admitida a participação de empresas retardatárias;
- 12.1.3 Após a rubrica dos documentos, o presidente franqueará a palavra aos licitantes, para observação, reclamação ou impugnações que entenderem cabíveis sobre as propostas técnicas, as quais serão consignadas de imediato, na mesma sessão, ou designará outra data para divulgação do resultado se a questão requerer exame mais apurado;
- 12.1.4 Serão excluídas da licitação as empresas cujos Envelopes "A" não contiverem todos os documentos solicitados e o Presidente da Comissão devolverá aos respectivos prepostos, os envelopes "B" e "C" lacrados;
- 12.1.5 Divulgado o resultado do julgamento da habilitação, a Comissão concederá o prazo recursal, permanecendo em seu poder devidamente lacrados os envelopes "B" e "C" de todas as empresas, as quais deverão ser rubricados pela Comissão e por todos os licitantes presentes na sessão da abertura;
- 12.1.6 Serão restituídos fechados, aos respectivos representantes, os Envelopes "B" e "C" dos licitantes que tiverem as suas propostas inabilitadas;
- 12.1.7 A decisão do recurso e a abertura dos Envelopes "B" e "C" das empresas habilitadas, serão realizadas em sessão pública para a qual todas as licitantes serão convocadas por escrito.
- 12.1.7.1 No caso de inabilitação de todas as licitantes, a Comissão poderá fixar-lhes o prazo de lei para apresentação de nova documentação;



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

12.1.7.2 Serão exigidos para reapresentação, apenas os documentos não aceitos.

12.2. Abertura do Envelope “B” – PROPOSTA TÉCNICA

12.2.1 Concluído o exame dos documentos do Envelope “A” na mesma sessão de instalação da licitação ou em nova data e horário previamente designadas e na presença dos interessados, a Comissão fará a abertura dos Envelopes “B”, observando-se o seguinte procedimento:

12.2.1.1 Divulgação do resultado da Habilitação das empresas, constatando-se a regularidade da documentação exigida pelo envelope “A”;

12.2.1.2 Verificação da autenticidade, inviolabilidade e abertura dos Envelopes “B”;

12.2.1.3 Leitura pelo Presidente da Comissão dos dados básicos das Propostas Técnicas, cujos documentos serão rubricados pelos membros da Comissão e por todos os presentes;

12.2.1.4 Divulgado o resultado do julgamento da classificação das Propostas Técnicas, a Comissão concederá (se necessário) o prazo recursal de que trata a Lei 8.666/93, permanecendo em seu poder devidamente lacrados os Envelopes “C” os quais deverão ser rubricados pela Comissão e por todos os licitantes presentes na sessão;

12.2.1.5 Os envelopes “C” ficarão sob a guarda da Comissão de Licitação aguardando sua abertura, em data e local a ser oportunamente comunicado;

12.2.1.6 Serão restituídos fechados, aos respectivos representantes, os Envelopes “C” dos licitantes que tiverem as suas propostas de técnica desclassificadas.

12.3. Abertura do Envelope “C” – PROPOSTA DE PREÇO

12.3.1 Concluído o exame dos documentos dos Envelopes “A” – Habilitação e B – proposta Técnica, na mesma sessão de instalação desta licitação ou em nova data e horário, previamente designados e na presença dos licitantes, a Comissão fará a abertura dos Envelopes C – Proposta Técnica, observando-se o seguinte procedimento:

12.3.1.1 Abertura dos Envelopes C – proposta de Preços, cujos documentos serão lidos e rubricados pelos membros da Comissão e licitantes;

12.3.1.2 Após a rubrica dos documentos, a Presidente franqueará a palavra aos licitantes, para questionamentos, observações e quaisquer outros registros que entenderem, os quais serão consignados de imediato, na mesma sessão, ou designará outra data para divulgação do resultado se a questão requerer exame mais apurado.

12.3.2 Das sessões do recebimento e da abertura dos envelopes, bem assim daquelas convocadas para a divulgação do resultado de recursos e de avaliação técnica, serão lavradas atas circunstanciadas, que serão assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes dos licitantes e nas quais poderão estas fazer inserir observação e quaisquer outros registros que entenderem cabíveis;

12.3.3 Poderá a Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

12.3.4 Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado da comissão de licitação.

13 – DO JULGAMENTO:

13.1 Para fins de julgamento das propostas, a presente licitação é do tipo **técnica e preço**;

13.2 Serão inabilitadas as licitantes que deixarem de atender as condições de habilitação contidas neste edital, respeitando o disposto no item 11.1.4 deste edital;

13.3 Não será causa de inabilitação a irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade dos documentos ou não impeçam o seu entendimento;

13.4 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido ao disposto na Lei, a decisão será por SORTEIO em ato público para o qual todas os licitantes serão convocadas;

13.5 No caso de empate entre microempresa e empresa de pequeno porte, como critério de desempate será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

13.6 Na ocorrência de qualquer fato ou circunstância desabonadora, anteriores ou posteriores ao julgamento da licitação, até a assinatura do contrato, poderá ser desclassificada a proposta, sem direito de indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras penalidades cabíveis;

13.7 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Setorial Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação e (ou) de outras propostas escoimadas das causas da inabilitação ou desclassificação.

13.8 As propostas técnicas serão julgadas por uma Comissão de análise técnica e julgamento, designada para este fim, através de Portaria, que utilizará os critérios definidos no **item 8** deste Edital, apresentando Relatório Final do Julgamento das Propostas Técnicas.

13.9 Para cálculo da avaliação das **Propostas Técnicas e de Preço e Nota Final**, serão adotados os procedimentos conforme o **item 8** deste Edital.

13.10 Havendo apenas uma proposta válida, esta será considerada vencedora se atendidas às condições do Edital e o preço for compatível com os praticados no mercado;

13.11 Na hipótese da constatação de erros de somas e/ ou produtos nas planilhas apresentadas, a Comissão procederá a correção dos cálculos, adotando os preços unitários do licitante e os quantitativos da planilha, passando o resultado a ser o novo preço global da Proposta de Preços;

13.12 Os erros de natureza formal na Proposta de preços poderão, a critério da COPEL, ser corrigidos durante o processo de avaliação e julgamento, resguardada a obrigatoriedade de conhecimento a todos licitantes;

13.13 A COPEL poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, para orientar sua decisão;

13.14 Quando todas as propostas de preços forem desclassificadas, a COPEL poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas Propostas de Preços.

13.15 Será desclassificada a empresa Licitante que:

13.15.1 Omita, descumpra ou não atenda a qualquer das exigências e requisitos técnicos estabelecidos no Edital e seus anexos;

13.15.2 Imponha ou proponha condições não previstas neste ato convocatório;

13.15.3 Oferte vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes;



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

- 13.16** Poderá a Comissão desclassificar o licitante que deixar de atender a quaisquer das condições contidas no Edital, e/ou apresentarem Proposta de preços omissa, vaga ou com irregularidade ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou manifestadamente inexequíveis;
- 13.17** Até a assinatura do Contrato, poderá a autoridade desclassificar licitante, em despacho motivado, sem direito a indenização ou ressarcimento, e sem prejuízo de outras sanções, se tiver ciência de fato ou circunstancia anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que revele inidoneidade ou incapacidade financeira, técnica ou administrativa.
- 13.18** A análise da Comissão a respeito dos elementos de cada envelope será efetuada, a critério exclusivo da mesma, na sessão pública de abertura ou em reunião reservada da Comissão, sendo, neste caso, determinado o dia e hora da próxima sessão pública, quando será anunciado o julgamento da Comissão ou publicando o resultado na Imprensa Oficial ou qualquer outro meio que permita a comprovação inequívoca do recebimento da comunicação pelas licitantes.
- 13.19** Poderá a COPEL solicitar aos licitantes, esclarecimentos, informações e dados adicionais necessários ao julgamento das propostas. As respostas não poderão implicar em modificações das condições originalmente propostas e deverão ser prestadas sempre por escrito, no prazo estabelecido pela COPEL, sob pena de desclassificação.
- 13.20** A critério da COPEL, todas as decisões referentes a esta licitação poderão ser divulgadas conforme a seguir, ressalvadas aquelas cuja publicação no Diário Oficial for obrigatória:
- nas reuniões de abertura de envelopes;
 - no Diário Oficial do Município;
 - por qualquer outro meio que permita a comprovação inequívoca do recebimento da comunicação pelas licitantes.

14 - DOS RECURSOS

14.1. Dos atos relativos a essa licitação cabem os recursos previstos no Capítulo V da Lei 8.666/93, tendo efeito suspensivo os relativos aos atos de habilitação, inabilitação e julgamento das propostas.

15 - DA CONTRATAÇÃO

15.1. Homologada a licitação, a contratação será formalizada por meio da lavratura de Termo de Contrato, cuja minuta constitui o **ANEXO III**;

15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da Secretaria Responsável, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no subitem 16.1.

15.2.1. O prazo de assinatura do Termo de Contrato poderá ser prorrogado uma vez, por 05 (cinco) dias úteis, quando solicitado pela parte durante o transcurso do prazo inicial e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

15.3. A partir da assinatura do Termo de Contrato, a adjudicatária terá o prazo de até 05 (cinco) dias, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o **comprovante de recolhimento da garantia contratual de adimplemento contratual**, nos termos do item 17 do Edital.

16 - DAS PENALIDADES

16.1. A não assinatura do Termo de Contrato no prazo estabelecido no item 14.2 ensejará a cobrança, por esse Município, por via administrativa ou judicial, de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta adjudicada, bem como a aplicação da penalidade de **suspensão temporária ao direito de licitar com este Município e o impedimento de com ele contratar**, pelo prazo de 2 (dois) anos;

16.2. A apresentação de **documentação inverossímil ou o cometimento de fraude** implica a inabilitação ou desclassificação da licitante e a aplicação da penalidade de **declaração de inidoneidade**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de DIAS D'ÁVILA, que será concedida se o interessado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após o decurso do prazo de 2 (dois) anos, se não houver impedimento legal para a reabilitação, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**;

16.3. Na hipótese de descumprimento por parte da **Contratada** das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as penalidades estabelecidas no **ANEXO III** - Minuta de Termo de Contrato.

17 - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

17.1. O Município de DIAS D'ÁVILA procederá ao pagamento, assim como reajuste contratual, na forma e condições estabelecidas no ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato.

18 - DA GARANTIA

18.1. Para garantir a execução deste Contrato a CONTRATADA terá o prazo de até 05 (cinco) dias, após a assinatura do instrumento, para apresentar junto a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, GARANTIA, em uma das modalidades estabelecidas no art. 56 da Lei 8.666/93, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratado, sob pena de rescisão unilateral em caso de descumprimento de tal obrigação.

19 - DA REVOGAÇÃO / ANULAÇÃO

19.1A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

20 - DO TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO DISPENSADO AS MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/06)

20.1. Na presente licitação, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), devidamente identificadas nos termos do art. 72 da Lei Complementar n.º 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

20.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

20.1.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 19.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

- 20.2. Em caso de empate entre as propostas apresentadas, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 19.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 20.3. Para efeito do disposto no item 19.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
 - b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 19.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 - c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no item 19.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 20.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 19.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- 20.5. O disposto nos itens 19.2 e 19.3 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

21 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1. A apresentação dos Envelopes implica a aceitação irrestrita pelas licitantes de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos;
- 21.2. A Comissão Setorial Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia não aceitará documentação e proposta enviadas por via postal. **Os envelopes deverão ser entregues na data e local estabelecidos no preâmbulo do Edital;**
- 21.3. O Município de DIAS D'ÁVILA poderá revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e deverá anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, em ambos os casos, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 21.4. O Município de DIAS D'ÁVILA reserva-se o direito de operar, por execução direta, a seu critério, quaisquer dos serviços objeto do Contrato, em áreas diversificadas do Município de DIAS D'ÁVILA, objetivando assegurar e avaliar a capacidade operacional do sistema ou atender a situações de emergência;
- 21.5. Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas desclassificadas, o Município de DIAS D'ÁVILA poderá, a seu critério, conceder às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis, para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram;
- 21.6. A Comissão Setorial Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia dirimirá as dúvidas que venham a ser suscitadas pelo presente edital, desde que manifestadas por escrito, endereçada a Comissão Setorial Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, para o endereço copelseosp2015@gmail.com, até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data estabelecida para a entrega dos envelopes, citando a referência **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016**. A Comissão responderá em até 03(três) dias úteis antes do recebimento das propostas;
- 21.7. A licitante é a responsável pela veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados, em qualquer das fases da licitação;
- 21.8. É facultada à Comissão ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveriam constar originariamente da proposta;
- 21.9. No interesse do Município de DIAS D'ÁVILA, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a abertura desta licitação, ou alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação, se for o caso, o que será divulgado na forma da lei;
- 21.10. **Esclarecimentos de ordem técnica** poderão ser obtidos na Comissão Setorial Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, através do telefone **(071) 3648-3503**;
- 21.11. **Informações** sobre o andamento da licitação e resultado de julgamento poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitações, em dias úteis, de 08h00 às 12h00 e 14h00 às 16h30, no endereço constante do preâmbulo deste edital.

22. ANEXOS:

ANEXO I – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS DEMAIS ANEXOS;

Pavimentação, Geométrico e Sinalização Viária.

Drenagem micro e macro

Esgotamento Sanitário

Planilhas

OBSERVAÇÃO: Em virtude do extenso tamanho dos arquivos anexos que compõem o Termo de Referência, os mesmos ficaram impossibilitados de serem integradas neste edital, informo que os citados instrumentos encontram-se disponíveis aos licitantes interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação.

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO;

ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO O ART 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES;

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO;

ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO;

Antonio Alexandre da Silva Lima Pereira
Presidente da Comissão Setorial Permanente de
Licitação de Obras e Serviços de Engenharia



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016

ANEXO I

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

_____, de _____ de _____.

Prezados Senhores:

A empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, sito à _____, neste ato representada pelo Sr(a.) _____, sócio-proprietário(a) desta empresa, CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____, (qualificação completa), residente e domiciliado(a) na cidade de _____, sito à _____, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº _____ e do C.P.F. nº _____, para representar-nos, no ato de abertura dos **Envelopes "A" – Habilitação, "B" Proposta Técnica, "C" – Proposta Preço**, ref. ao Processo Licitatório acima, podendo para tanto praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento deste credenciamento, bem como, estando investido de poderes para impetrar e desistir de eventuais recursos.

(Nome da empresa)
(Nome do sócio-proprietário)



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC2
PROGRAMA SANEAMENTO INTEGRADO NAS BACIAS DOS RIOS IMBASSÁ E JACUMIRIM – DIAS D'ÁVILA - BAHIA

PROJETOS EXECUTIVOS RELATIVOS AO “PROGRAMA DE SANEAMENTO INTEGRADO NAS BACIAS DOS RIOS IMBASSÁ E JACUMIRIM – DIAS D'ÁVILA – BAHIA DA 2ª ETAPA”.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – JUSTIFICATIVAS:

Buscando a recuperação e revitalização do meio ambiente e a melhoria da qualidade de vida para a população local, a Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila/BA investe na implantação do Programa Municipal “Saneamento Integrado nas Bacias do Rios Imbassai e Jacumirim no município de Dias d'Ávila”.

No âmbito deste programa municipal estão previstas duas modalidades de investimentos com recursos de Programas do Governo Federal, quais sejam:

- Saneamento Básico;
- Macro e Micro Drenagem e
- Pavimentação

A área direta de intervenção deste Termo de Referência compreendem a 2ª Etapa do Programa Municipal de “Saneamento Integrado nas Bacias do Rios Imbassai e Jacumirim no município de Dias d'Ávila”, a qual irá contemplar as Macros drenagens na bacia Q (no bairro Varginha), bacia N (no bairro Nova Dias D'ávila) e no bairro do Imbassai; as Micros Drenagens e Pavimentação nas bacias G3 e G4 (no bairro Cristo Rei), bacia Q (no bairro Varginha), bacia N (bairros Bosque Dias D'ávila) e obras de Saneamento Básico nas bacias G3 e G4 (no bairro Cristo Rei), na bacia Q (no bairro da Varginha) e na bacia N (Bosque de Dias d'Ávila) com implantação de rede de esgotamento sanitário. No escopo de obras estão intervenções de Saneamento Básico, Drenagem e Pavimentação das ruas das bacias contempladas. A importância do Programa se fortalece pelo fato dos rios Imbassai e Jacumirim compõe o Sistema Integrado de Abastecimento de Água do lago da barragem de Santa Helena, sendo responsável por 40% do fornecimento de água dos municípios de Dias d'Ávila e Mata de São João.

A intervenção física nas áreas será acompanhada pela execução de Trabalho Social, integrante do Projeto Socioambiental, que atuará junto às famílias que serão beneficiadas pelo projeto de Saneamento Integrado, antes e durante e após a conclusão das obras.

O Gerenciamento das obras e do Trabalho Técnico-social serão executado através da contratação de empresas especializadas.

O presente processo licitatório tem como objetivo selecionar empresa especializada para efetuar a Elaboração do Projeto Executivo, escopo de obras da 2ª Etapa conforme descrição a seguir:

2ª Etapa:

- Macro drenagem: Bacia Q (bairro da Varginha), Bacia N (bairro Bosque Dias d'Ávila) e no bairro Imbassai;
- Micro drenagem: Bacia G3 e G4 (bairro Cristo Rei), Bacia Q (bairro da Varginha) e Bacia N (bairro Bosque Dias d'Ávila);
- Pavimentação: Bacia G3 e G4 (bairro Cristo Rei), Bacia Q (bairro da Varginha) e Bacia N (bairro Bosque Dias d'Ávila);
- Esgotamento Sanitário: Bacia G3 e G4 (bairro Cristo Rei), Bacia Q (bairro da Varginha) e Bacia N (bairro Bosque Dias d'Ávila).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Projetos Executivos Relativos ao “Programa de Saneamento Integrado nas Bacias dos Rios Imbassai e Jacumirim, no Município de Dias d'Ávila, BA. 2ª etapa”, conforme especificações e quantitativos estimados nesse Termo de Referência e em seus anexos.

Compreende os serviços que deverão ser prestados mediante os seguintes procedimentos:

- a) Assessoramento no levantamento de dados adicionais, considerados críticos para o desenvolvimento da execução dos projetos executivos definidos por este termo de referência;
- b) Elaboração de projetos executivos compreendendo o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível adequado de precisão, para caracterizar as obras decorrentes do detalhamento da concepção do Programa “Saneamento Integrado nas Bacias dos Rios Imbassai e Jacumirim no Município de Dias D'ávila – Bahia da 2ª. Etapa”, compreendendo:
 - a. Saneamento Integrado;
 - a.1 – Esgotamento Sanitário (bairro Cristo Rei - bacias G3 e G4 e no bairro Varginha – bacia Q e bairro Bosque de Dias D'ávila – bacia N).
 - a.2 – Macro Drenagem (bairro Varginha – bacia Q; bairro Bosque de Dias D'ávila – bacia N e bairro Imbassai)
 - a.3 - Micro Drenagem (bairro Cristo Rei - bacias G3 e G4; bairro Varginha – bacia Q e bairro Bosque de Dias D'ávila – bacia N).
 - b. Urbanização e Pavimentação (bairro Cristo Rei - bacias G3 e G4; bairro Varginha – bacia Q e bairro Bosque de Dias D'ávila – bacia N).
 - c. Os Projetos Executivos a serem elaborados pela contratada tomarão como base para desenvolvimento os projetos básicos fornecidos pela contratante, em anexo.

1.2 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

1.2.1. A área direta de intervenção compreende o trecho urbano das bacias dos Rios Imbassai e Jacumirim, englobando os canais secundários pertencentes à essas Bacias mencionadas, com o Saneamento Integrado, compreendendo esgotamento sanitário, drenagem e pavimentação, beneficiando diretamente cerca de 64.500 pessoas, sendo mais de 60% das famílias beneficiadas situadas na faixa de renda até R\$1.395,00.

1.2.2 Para esta etapa específica temos área de intervenção os bairros Cristo Rei, Varginha, Bosque de Dias d'Ávila e Imbassai.

1.2.3 O Programa “Saneamento Integrado nas Bacias do Rios Imbassai e Jacumirim no município de Dias d'Ávila”, tem como principal foco a promover a ampliação do Saneamento Básico, associado as Micros drenagens e junto com a Pavimentação Viária destas áreas que foram beneficiadas, a Macro drenagem para dar lançamento adequado e a funcionalidade das Micro drenagens existentes e as que serão executadas, promovendo então, a recuperação e revitalização dos rios secundários que percorrem a área urbana das bacias dos rios Imbassai e Jacumirim da sede do município de Dias d'Ávila, assim contribuiremos para a melhoria das condições de vida da população deste município.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

1.2.4 As intervenções físicas destacadas tratam de:

- a. Execução de rede de Esgotamento Sanitário para a recuperação e despoluição dos rios/ riacho e melhoria das condições de vida da população com Implantação de rede de esgotamento sanitário em complementação à Rede de Esgotamento Sanitário existente já implantada no município pela EMBASA;
- b. Mitigação dos riscos de enchentes recorrentes com a Implantação de Macro drenagem com Bueiros Celulares, Canais em Gabião tipo Caixa, Canais em Gabião tipo Manta, Canais em Alvenaria de Pedra e também com Canais sem revestimento;
- c. Implantação de Micro drenagem urbana com tubos PEAD em ruas das bacias que receberam o Esgotamento Sanitário.
- d. Urbanização das ruas das bacias, as quais receberam o Esgotamento Sanitário e a Macro e Micro Drenagem Urbana com Pavimentação em Paralelepípedo, e Passeios com piso intertravado, e a mobilidade urbana com piso podotátil e rampas para pessoas com necessidades especiais.
- e. Na bacia N se fará necessário requalificar a pavimentação das ruas que recebem um grande fluxo de transporte coletivo, as quais receberam o Esgotamento Sanitário, e a Macro e Micro Drenagem Urbana com Pavimentação em CBUQ, passeios com piso intertravado, e mobilidade urbana com o piso podotátil e rampas para pessoas com necessidades especiais.
- f. Execução de pavimentação nos bairros que sofreram intervenção dos serviços de Esgotamento Sanitário e Micro Drenagem Urbana.

A tabela a seguir apresenta o nível de cada projeto e as necessidades de detalhamento na elaboração do Projeto Executivo:

ITEM	PROJETO	NÍVEL DO PROJETO APRESENTADO	NECESSIDADES DE DETALHAMENTO DO PROJETO EXECUTIVO
1	SANEAMENTO INTEGRADO		
1.1	PROJETO DE DRENAGEM		
1.1.1	BACIA G3 e G4	BÁSICO	REVISÃO DOS ESTUDOS HIDROLÓGICOS E ADAPTAÇÃO DO PROJETO DE DRENAGEM URBANA (2.321,05 m DE TUBOS PEAD)
1.1.2	BACIA Q	BÁSICO	REVISÃO DOS ESTUDOS HIDROLÓGICOS E ADAPTAÇÃO DO PROJETO DE MACRO DRENAGEM (105,00 m DE GALERIA CELULAR DIVERSAS DIMENSÕES; 130,00 M DE CANAL DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA; 1.130,00 m DE CANAL SEM REVESTIMENTO) E DE DRENAGEM URBANA (4.401,47 m DE TUBOS PEAD)
1.1.3	BACIA N	BÁSICO	REVISÃO DOS ESTUDOS HIDROLÓGICOS E ADAPTAÇÃO DO PROJETO DE MACRO DRENAGEM (417,00 m DE GALERIA CELULAR 1,50 X 1,50; 10,00 M DE CANAL DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA; 218,00 m DE CANAL SEM REVESTIMENTO) E DE DRENAGEM URBANA (5.375,66 m DE TUBOS PEAD)
1.1.4	IMBASSÁ	BÁSICO	REVISÃO DOS ESTUDOS HIDROLÓGICOS E ADAPTAÇÃO DO PROJETO DE MACRO DRENAGEM (199,51 m DE GALERIA CELULAR DIVERSAS DIMENSÕES; 99,00 M DE CANAL DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA; 2.938,47 m DE CANAL SEM REVESTIMENTO; 330,35 m DE CANAL EM GABIÃO TIPO CAIXA; 909,65 m DE CANAL EM GABIÃO TIPO MANTA)
1.2	PROJETO DE URBANIZAÇÃO		
1.2.1	BACIA G3 e G4	BÁSICO	REVISÃO E ADAPTAÇÃO DO PROJETO DE TERRAPLENAGEM, GEOMÉTRICO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E MOBILIDADE URBANA (18.028,73 m ² DE ÁREA A PAVIMENTAR)
1.2.2	BACIA Q	BÁSICO	REVISÃO E ADAPTAÇÃO DO PROJETO DE TERRAPLENAGEM, GEOMÉTRICO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E MOBILIDADE URBANA (27.507,30 m ² DE ÁREA A PAVIMENTAR)
1.2.3	BACIA N	BÁSICO	REVISÃO E ADAPTAÇÃO DO PROJETO DE TERRAPLENAGEM, GEOMÉTRICO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E MOBILIDADE URBANA (59.056,31 m ² DE ÁREA A PAVIMENTAR)
1.3	PROJETO DE SANEAMENTO BÁSICO		
1.3.1	BACIA G3	BÁSICO	DETALHAMENTO DE 5.249,52 m DE DIVERSAS REDES DE ESGOTO (2.859,20 m DE REDE COLETORA, 900,00 m DE RAMAIS PREDIAIS E 1.490,32 m DE REDE DE RECALQUE) DO PROJETO BÁSICO APRESENTADO, IDENTIFICANDO SE TODAS AS CASAS DENTRO DESTA BACIA SERÃO SANEADAS, CASO SEJA NECESSÁRIO, FAZER AMPLIAÇÃO DAS REDES E RAMAIS PREDIAIS PARA INCLUI-LAS



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

1.3.2	BACIA G4	BÁSICO	DETALHAMENTO DE 1.880,00 m DE DIVERSAS REDES DE ESGOTO (1.380,00 m DE REDE COLETORA E 500,00 m DE RAMAIS PREDIAIS) DO PROJETO BÁSICO APRESENTADO, IDENTIFICANDO SE TODAS AS CASAS DENTRO DESTA BACIA SERÃO SANEADAS, CASO SEJA NECESSARIO, FAZER AMPLIAÇÃO DAS REDES E RAMAIS PREDIAIS PARA INCLUÍ-LAS
1.3.3	BACIA Q	BÁSICO	DETALHAMENTO DE 18.270,40 m DE DIVERSAS REDES DE ESGOTO (13.270,40 m DE REDE COLETORA E 5.000,00 m DE RAMAIS PREDIAIS) DO PROJETO BÁSICO APRESENTADO, IDENTIFICANDO SE TODAS AS CASAS DENTRO DESTA BACIA SERÃO SANEADAS, CASO SEJA NECESSARIO, FAZER AMPLIAÇÃO DAS REDES E RAMAIS PREDIAIS PARA INCLUÍ-LAS
1.3.4	BACIA N	BÁSICO	DETALHAMENTO DE 12.966,21 m DE DIVERSAS REDES DE ESGOTO (8.645,59 m DE REDE COLETORA, 2.027,42 m DE REDE AUXILIAR E 2.293,20 m DE REDE DE RECALQUE) DO PROJETO BÁSICO APRESENTADO, IDENTIFICANDO SE TODAS AS CASAS DENTRO DESTA BACIA SERÃO SANEADAS, CASO SEJA NECESSARIO, FAZER AMPLIAÇÃO DAS REDES E RAMAIS PREDIAIS PARA INCLUÍ-LAS
1.3.4	JACUMIRIM	BÁSICO	DETALHAMENTO DE 4.566,41 m DE REDE DE ESGOTO DO PROJETO BÁSICO APRESENTADO,

2 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E VALOR ESTIMADO:

Órgão / Unidade: 07/701

Atividade: 15.451.006.1027

Elemento de despesa: 44.90.51.00

Fonte de recursos: 24

Valor estimado de R\$ 1.830.000,00 (UM MILHÃO OITOCENTOS E TRINTA MIL REAIS)

3 – DEFINIÇÕES E CRITÉRIOS DOS PROJETOS DE MACRODRENAGEM

3.1 Definições:

- O Projeto Executivo de Drenagem deverá ter como elementos definidores os Estudos Hidrológicos, o Projeto Geométrico e o Projeto Básico de drenagem existentes;
- Os Estudos Hidrológicos deverão ser conhecidas as características pluviométricas e pluviográficas da área do projetor assim como a natureza física das bacias de contribuição;
- Devem ser seguidas as diretrizes do órgão ambiental, aplicáveis a projetos de Macro e Micro drenagem;

3.2 Para elaboração do Projeto de Macro drenagem a Prefeitura deverá fornecer os seguintes documentos:

- Projeto Básico de Macrodrenagem das bacias Q, N e Imbassaí;
- Plantas Topográficas na escala de 1:10.000 para determinação do contorno das bacias de contribuição dos cursos d'água em estudo feitos no Projeto Básico, o qual deverá ser revisto, caso seja necessário;
- Levantamento Planialtimétrico e cadastral da área (escala 1:2000) em estudos feitos no Projeto Básico, o qual deverá ser revisto, caso seja necessário;
- Planta das Bacias (Levantamento Planialtimétrico escala 1:1.000), com curvas de nível de metro em metro feitos no Projeto Básico, o qual deverá ser revisto, caso necessário;
- Batimetria das seções dos cursos d'água feitos no Projeto Básico, o qual deverá ser revisto, caso seja necessário;
- Sondagem das áreas onde serão realizadas as intervenções, ao longo da calha dos cursos d'água, o qual deverá ser revisto caso seja necessário;
- Plano Diretor de Drenagem das Bacias Hidrográficas de Dias d'Ávila;
- Estudos Ambientais referentes ao empreendimento;
- Cadastro e Projetos do Sistema de Esgotamento Sanitário de Dias d'Ávila.

4 – DEFINIÇÕES E CRITÉRIOS DOS PROJETOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

4.1 Definições:

- O projeto executivo de esgotamento sanitário deverá ter como elementos definidores os estudos hidrológicos, o projeto geométrico e o projeto básico de esgotamento sanitário existente;
- Devem ser seguidas as diretrizes do órgão ambiental, aplicáveis a projetos de esgotamento sanitário;

4.2- Para elaboração do projeto de esgotamento sanitário a Prefeitura deverá fornecer os seguintes documentos:

- Projeto básico de Esgotamento Sanitário nas Bacias G3, G4, Q e N;
- Levantamento planialtimétrico e cadastral da área (escala 1:2.000), o qual deverá ser revisto caso seja necessário;;
- Sondagens da área onde serão realizadas as intervenções, as quais deverão ser revistas caso seja necessário;
- Estudos Ambientais referentes ao empreendimento;
- Cadastro e Projetos do Sistema de Esgotamento Sanitário existente de Dias D'ávila - Bahia.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

5 – DEFINIÇÕES E CRITÉRIOS DOS PROJETOS DE URBANIZAÇÃO (INCLUINDO TERRAPLENAGEM, GEOMÉTRICO, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA)

5.1 Definições:

- c. O projeto executivo de Urbanização deverá ter como elementos definidores os levantamentos plani altimétrico cadastral georeferenciado e o projeto básico de Urbanização incluindo os projetos de terraplenagem, geométrico, pavimentação e sinalização viária existente;
- d. Devem ser seguidas as diretrizes do órgão ambiental, aplicáveis a projetos de urbanização Viária;

5.2 Para elaboração do projeto de Urbanização Viária a Prefeitura deverá fornecer os seguintes documentos:

- f. Projeto básico de Urbanização Viária nas Bacias G3, G4, Q e N;
- g. Levantamento planialtimétrico e cadastral da área (escala 1:2.000), o qual deverá ser revisto caso seja necessário;
- h. Sondagens da área onde serão realizadas as intervenções, as quais deverão ser revistas caso seja necessário;
- i. Estudos Ambientais referentes ao empreendimento;

5.3 Escopo – Elaboração dos projetos executivos

- 5.3.1 O projeto executivo é o conjunto dos elementos necessários e suficientes a execução completa da obra de acordo com as normas pertinentes da ABNT.
- 5.3.2 O nível de detalhamento requerido nesta etapa é aquele que possibilite a análise e a execução da obra contendo ainda a avaliação do custo do empreendimento e demais peças que compõem a documentação.
- 5.3.3 Os documentos e produtos entregues deverão estar de acordo com os padrões previstos na ABNT, contendo, ao menos:
 - a. Descritivo técnico do projeto;
 - b. Peças gráficas em planta e em corte das diversas partes do sistema;
 - c. Memoriais de cálculo e dimensionamento;
 - d. Memorial descritivo e especificação de materiais e serviços;
 - e. Planilha de orçamento com quantitativos, preços unitários e composição de custos;
 - f. Cronograma de obra.
 - g. ART dos peças elaboradas;
- 5.3.4 As informações deverão ser apresentadas de forma a possibilitar o entendimento dos métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra.

6 – PRODUTOS

6.1 Projeto Executivo de Drenagem (Macro drenagem)

6.1.1 - Estudos de Contribuição de Águas Pluviais, incluindo:

- a. avaliação das situações atuais e de final de plano;
- b. estudos para a definição do método de cálculo a ser adotado, sendo aceito o método racional para áreas inferiores a 300 ha.
- c. apresentação de quadro resumo com a evolução das vazões de projeto, por bacia de drenagem, considerando a situação de ocupação atual e a de final de plano;
- d. estudos de demanda, a partir dos parâmetros de projetos tais como: coeficiente de escoamento superficial, intensidade de chuva crítica, tempo de recorrência, coeficiente de distribuição, áreas contribuintes, velocidades máximas e mínimas admitidas, etc.
- e. determinação das descargas máximas nas áreas em estudo, permitindo o dimensionamento das obras necessárias à complementação do sistema de drenagem;
- f. deverão ser considerados os Tempos de Recorrência de 10, 25, 50 e 100 anos.

6.1.2 Serviços Topográficos e Geotécnicos:

- a. Indicação e a quantificação dos serviços de topografia e geotécnico necessários para complementar os plantas topográficas existentes e as sondagem executadas, as quais servirão como base para a elaboração do Projeto Executivo.
- b. Os Levantamentos Topográficos e os Serviços Geotécnicos deverão ser fornecidos pelo contratada a partir da indicação das necessidades.

6.1.3 Delimitação e Caracterização das Bacias de Drenagem:

- a. A delimitação das bacias e sub-bacias de drenagem deverá considerar a drenagem natural e o projeto urbanístico, bem como as possíveis soluções para o amortecimento de vazões de pico e o controle de cheias
- b. As soluções poderão ser individuais ou coletivas.
- c. Deverão ser apresentados estudos referentes à ocupação do solo e taxa de impermeabilização, necessários para as estimativas de vazões.
- d. Na caracterização das bacias de drenagem deverão ser informados os seguintes dados: área, perímetro, comprimento do talvegue principal e tempo de concentração.
- e. Deverá ser realizado plano geral de drenagem superficial levando em conta a bacia de contribuição e pontos de lançamento.

6.1.4 Caracterização dos Canais e Macro drenagem:

- a. Na caracterização dos canais naturais de drenagem deverão ser informados os seguintes dados: seção, cota de fundo do canal, cota do NA máximo, free-board, tipo de revestimento, declividade do canal, etc.
- b. Justificativa das cotas máximas dos riachos, a serem consideradas no projeto, para efeito de avaliação do remanso ao longo dos canais e galerias, considerando a série histórica e o tempo de recorrência as ser adotado.

6.1.5 Dimensionamento hidráulico do projeto:



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

- a. Os cálculos hidráulicos, correspondentes ao dimensionamento de todas as partes do sistema selecionadas para serem ampliadas nos estudos preliminares, incluindo os estudos hidrológicos com determinação das singularidades necessárias ao bom funcionamento do sistema de macrodrenagem.
- b. Os dimensionamentos devem considerar o tipo de material, diâmetros e extensão das calhas dos cursos d'água, com a identificação dos tipos de serviços a serem executados, materiais e equipamentos necessários, com as respectivas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento. Todos os memoriais deverão ser apresentados para aprovação
- c. O dimensionamento Hidráulico será apresentado em planilhas com o memorial e a justificativa do projeto, contendo os elementos de cálculo das descargas afluentes (tempo de concentração, intensidade pluviométrica, área da bacia, coeficientes de escoamento) e os elementos geométricos (cotas de montante e jusante dos poços) e hidráulicos da seção projetada (velocidade e altura relativa da lâmina).

6.1.6 Desenhos do Projeto Executivo de Macro e Micro Drenagem do Saneamento Integrado:

- a. Todos os desenhos relativos ao projeto das unidades a serem ampliadas ou modificadas, tais como: plantas gerais; detalhes das singularidades, plantas e cortes dos canais, deverão estar completos para que possam ser apresentados para análise pela Caixa Econômica Federal, conforme normativos do PAC 2.
- b. O detalhamento das singularidades, como bueiros, etc,
- c. Os detalhes do projeto devem estar apresentados em nível de localização, dimensões e formas, tipo de materiais, declividades e extensões. Em planta, deve-se utilizar a escala de 1:1000 e, em perfil, as escalas de 1:1000(H) e 1:100(V). Deverão, ainda, conter a delimitação das bacias utilizadas, inclusive os talvegues principais.
- d. Segue os itens indispensáveis de serem apresentados, os quais são obrigatórios conforme as exigências dos normativos deste Programa:
- e. Segue os itens indispensáveis de serem apresentados, os quais são obrigatórios conforme as exigências dos normativos deste Programa:
 - Planta Geral da bacia Contribuinte, com curvas de nível;
 - Leiaute da rede com definição de no mínimo comprimento, diâmetro, material e declividade;
 - Perfis Longitudinais das redes de PV a PV e ramais;
 - Detalhe dos poços de visita e bocas de lobo;
 - Planilha de cálculo de volumes de escavação e reaterro;
 - Dimensionamento da rede com estudo hidrológico.

6.1.7 Especificações Técnicas para Macrodrenagem:

Galeria Celular	Base simples 1,50m e de altura 1,50m com altura do aterro de 1,00m a 3,00m Base dupla 1,50m e de altura 1,50m com altura do aterro de 1,00m a 3,00m Base simples 2,00m e de altura 2,00m com altura do aterro de 1,00m a 3,00m Base dupla 2,00m e de altura 2,00m com altura do aterro de 1,00m a 3,00m Base tripla 2,00m e de altura 2,00m com altura do aterro de 1,00m a 3,00m Base quadruplo 2,00m e de altura 2,00m com altura do aterro de 1,00m a 3,00m Base quadruplo 2,50m e de altura 2,50m com altura do aterro de 1,00m a 3,00m
Aduelas Pré-Moldadas	De 1,50x1,50m para diversas altura de aterro, com tráfego TT-45. De 2,00x2,00m para diversas altura de aterro, com tráfego TT-45. De 2,50x2,50m para diversas altura de aterro, com tráfego TT-45.
Estabilidade da Estrutura	Fator de segurança ao deslizamento: <u>forças resistentes</u> >1,50 Fator de segurança ao tombamento: <u>momento resistente</u> > 1,50 Esforços no solo: Fundação rasa: a tensão aplicada no solo de fundação não poderá em nenhum ponto ser superior à sua tensão admissível. No caso de haver tensões de tração, estas devem ser desprezadas, com redistribuição das tensões de compressão. Fundação profunda: utilizar preferencialmente, estacas moldadas "in loco" (brocas) com diâmetro de 25 cm, profundidade mínima de 2 m e capacidade de carga de 5 tf, por broca.
Canal em Alvenaria de Pedra	Base = 2,00 m para altura 1,50 m Degrau 30 cm e Patamar 4 unid Base = 6,00 m para altura 1,50 m Degrau 30 cm e Patamar 4 unid Base = 8,00 m para altura 1,50 m Degrau 30 cm e Patamar 4 unid
Canal em Gabião tipo Caixa	Base = 3,00m talude 1,50/1,00



Canal em Gabião tipo Manta	Base = 7,00m altura 2,20m Base = 12,00m altura 2,80m Talude 1,00/1,00
Canal sem revestimento	Base = 3,00m altura = 2,00m Base = 6,00m altura = 2,00m Base = 8,00m altura = 2,30m Base = 10,00m altura = 2,50m Base = 12,00m altura = 2,50m Talude 1,50 / 1,00

6.2 – PROJETO EXECUTIVO DE URBANIZAÇÃO (INCLUINDO OS PROJETOS GEOMÉTRICOS, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO COM SINALIZAÇÃO VIÁRIA)

6.2.1 Projeto executivo geométrico

a. Planta do Projeto Geométrico, contendo:

- Tabela classificando as vias segundo sua tipologia e tipo de pavimentação proposto, indicando áreas dos mesmos, incluindo as calçadas e meio de modo a definir a caixa de rua.
- Definição geométrica das vias, acessos, quadras, lotes, indicando pontos de tangência e de concordância horizontal das vias, raios e centros de curva, cotas e intersecção das vias, cotas dos pontos de concordâncias e tangências verticais das vias, declividade.
- Declividade de projeto das vias.
- Indicação das vias.
- Indicação, para vias de pedestre, dos trechos em escadarias com localização dos corrimãos, acesso e seções tipo de passarelas.
- Tabela com coordenadas e cotas das estacas.
- Locação de eixo, estaqueado de 20m em 20m, com numeração das estacas correspondentes ao perfil longitudinal do viário.
- Representação das curvas de nível de metro em metro.

b. Perfis longitudinais das vias, contendo:

- Perfil do terreno natural e o perfil do projeto e a superfície do greide de terraplenagem, com marcação de todas as cotas.
- Numeração das estacas a partir do zero a cada 20m.
- Identificação e posição em relação ao estaqueamento de pontos significativos do greide.
- Cotas do terreno natural e do projeto das estacas e em todos os pontos significativos.
- Declividades de projeto.
- Raios de concordância vertical e intersecção com outras vias, e demais elementos da curva.
- Legenda e convenções adotadas.

c. Seções transversais, equidistantes a cada 20m, contendo:

- Perfil do terreno natural e do projeto, com indicação de todos os elementos, como: leito, superelevação, passeios, meios – fios, declividades transversais, estruturas de contenção, indicação dos off-set e edificações próximas.

6.2.2 PROJETO EXECUTIVO DE TERRAPLENAGEM

a. Planta Geral, contendo:

- Localizações das seções do terreno, sobre base da Planta do Projeto Geométrico.
- Localização das seções transversais de vias e quadras, e longitudinais das quadras.
- Áreas de corte.
- Tabela de áreas de corte e aterro, por seção, e volume total.
- Legenda e convenções adotadas.

b. Seções do terreno e do projeto, equidistantes a cada 20m, em posição adequada para quantificação do volume de obras de terraplenagem.

c. Detalhes de proteção de talude (bermas, canaletas, escadas hidráulicas, arrimos, etc.), tratamento de espaços livres de pequeno porte, interseções de vias (concordância vertical e horizontal, redutores de velocidade, etc.).

6.2.3 PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA

a. Planta de pavimentação, sobre projeto geométrico aprovado, contendo:

- Traçado das guias e sarjetas.
- Delimitação das áreas a serem pavimentadas, com indicação do tipo do pavimento.
- Indicação de declividades transversais das vias.
- Indicação dos pontos de captação das águas pluviais.
- Legenda e convenções adotadas.

b. Seções típicas das vias, mostrando guias, sarjetas, áreas pavimentadas de forma a abranger as diferentes situações tipo presentes no projeto.

c. Seções típicas dos pavimentos, mostrando dimensionamento e especificações das camadas dos pavimentos por tipo de tráfego.

d. Detalhes construtivos de passeios, guias, sarjetas, e demais soluções de projeto.

e. Projeto de sinalização viária (horizontal e vertical) das vias a serem implantadas.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

- f. Segue os itens indispensáveis de serem apresentados, os quais são obrigatórios conforme as exigências dos normativos deste Programa:
- Descrição geral do Sistema Viário existente a sua correlação com o Projeto;
 - Descrição do Sistema proposto;
 - Leiãute da pavimentação com definição de no mínimo largura, comprimento e áreas;
 - Planta de locação dos eixos das ruas com identificação dos trechos pavimentados e tipo de pavimentação;
 - Perfil longitudinal das ruas contendo cotas do terreno e cotas do projeto, sempre que a espessura média da movimentação de terra exceder a 20 cm.
 - Seções transversais tipo que contenha, no mínimo, a largura, declividade transversal, as espessuras e características de cada camada estrutural, detalhes da pintura ou imprimação ligante, posição dos passeios, dimensões das guias, sarjetas e canteiros centrais;
 - Quadro de cubagem de volumes de aterro e de corte;
 - Indicação de áreas de jazidas e bota-fora;
 - Projeto de Sinalização Viária vertical e horizontal para as intervenções em pavimentação asfáltica.

6.3 – PROJETO EXECUTIVO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

- a. Planta Geral do Sistema, a partir daquela já entregue no projeto básico, com todas as cotas necessárias;
- b. Planta e Perfil da Rede coletora, a partir daquela já entregue no projeto básico.
- c. Detalhes deverão abranger todos os dispositivos especiais necessários no projeto, a exemplo de: poços de visita, caixas de inspeção, tampões de concreto e do FoFo, etc.
- d. Elevatória / Recalque, contendo:
Planta de situação.
Projeto hidráulico-mecânico.
Definição da arquitetura.
Projeto estrutural.
Projeto elétrico do sistema, quando for o caso.
- e. Segue os itens indispensáveis de serem apresentados, os quais são obrigatórios conforme as exigências dos normativos deste Programa:
- **Estudo de concepção, quando se tratar de implantação de sistema novo;**
 - **Estudos geológicos e relatórios de sondagem e de caracterização do solo, quando for o caso;**
 - **Descrição geral do sistema existente no entorno e correlação com o projeto, que demonstra capacidade operacional e considera a proposta de intervenção;**
 - **Mapeamento da rede existente, no que se relaciona com o projeto;**
 - **Projeto da intervenção proposta, que justifica e detalha a solução adotada para o destino final dos efluentes;**
 - **Leiãute da rede com definição de no mínimo comprimento, diâmetro, material e declividade;**
 - **Perfis longitudinais das redes ponto a ponto de PI/PV a PI/PV;**
 - **Detalhes dos poços de visita e detalhe tipo das ligações domiciliares;**
 - **Planilha de cálculo de volumes de escavação e reaterro;**
 - **Dimensionamento da rede coletora, interceptores e emissários;**
 - **Projeto gráfico e dimensionamento Estações Elevatórias;**
 - **Estudo de viabilidade econômica, quando previsto no manual do programa/Gestor.**

6.4 PROJETO EXECUTIVO COMPLEMENTARES

Deverão ser elaborados todos os projetos complementares das estações elevatórias de esgoto previstos no escopo do contrato, a serem:

a. Projeto de Estrutura, contendo:

- Planta de fundações com locação, níveis, dimensões e identificações dos elementos estruturais.
- Planta de fôrma dos pavimentos e da cobertura, com locações, níveis, dimensões e identificação dos elementos estruturais;
- Elevações, cortes e detalhes.
- Armação das fundações, com detalhes das seções e armaduras.
- Laje dos pavimentos e da cobertura, contendo os elementos estruturais e detalhes.
- Detalhes das escadas, aberturas, reservatório, etc. com dimensões e detalhes das armaduras.

b. Projeto de Instalações Elétricas, contendo, onde aplicável:

- Planta com distribuição dos pontos de luz, tomada, quadros de distribuição de energia elétrica, com tubulação completa com dimensões e condutores identificados, diferenciada para cada sistema.
- Consolidação da definição das cargas e determinação das demandas dos quadros de distribuição de luz e tomadas, caixas de distribuição e proteção e centro de medição.
- Consolidação e detalhamento do Projeto de Centro de medição, com vistas frontais e laterais.
- Consolidação e detalhamento do Projeto do sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas e detalhe da caixa de inspeção de aterramento;
- Desenho de detalhes das instalações, diagramas elétricos trifilares dos quadros de distribuição de luz e tomadas, diagramas elétricos unifilares e funcionais de força e esquemas verticais das instalações.

d. Projeto de instalações de prevenção e combate a incêndio;

7.0 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

Todos os projetos executivos a serem elaborados e constantes no escopo contratado deverão constar de:

7.1 -Preparação da documentação para aprovação dos projetos junto aos órgãos competentes.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

- a. O projeto será executado conforme orientação e normas técnicas da ABNT e dos órgãos de controle e da Prefeitura, que é a responsável pelo seu encaminhamento.
- b. Se necessário, os técnicos da Empresa contratada deverão assessorar a defesa do projeto, fornecendo as informações solicitadas ou participando de reuniões técnicas.

7.2 -Especificações de Materiais e Equipamentos

- a. especificações detalhadas dos materiais e equipamentos a serem adquiridos ressaltando a quantidade e detalhes relacionados com o seu funcionamento.

7.3 -Especificações de Serviços:

- a. especificações detalhadas de todos os serviços a serem contratados, indicando o material a usar, a sua quantidade, processo executivo e detalhes de instalação dos equipamentos, inclusive a forma de remuneração de cada serviço a ser executado nas obras, quando tais especificações não constarem do Caderno de Encargos do prestador de serviços.

7.4 - Desapropriações:

- a. relação das desapropriações necessárias à implantação dos projetos de drenagem, com a respectiva área a desapropriar, croquis da área, com estimativa de custo das desapropriações.

7.5 - Orçamento Básico e Cronograma Físico-Financeiro:

- a. orçamento detalhado em moeda nacional de todas as obras previstas, serviços, materiais e equipamentos constantes do projeto apresentado, fundamentado em quantitativos e custos unitários com base referencial nas tabelas do SINAPI e da SICRO com composição de preço e o detalhamento do BDI conforme Acordo do TCU.
- b. os quantitativos dos itens de Serviços projetados deverão ser separados por projeto e agregados em resumo por etapa de Serviços, e o orçamento completo de todos os itens de Serviços, com subtotais para cada tipo de Serviço do projeto e todos os preços unitários acordados com a Contratante ou acompanhados das respectivas Planilhas de composição do custo unitário.
- c. o custo dos projetos executivos deve incluir na sua composição, custos de utilização de Pessoal e de Serviços de Terceiros, Encargos Sociais, Taxas de Administração, Remuneração do Escritório e Despesas Fiscais.
- d. cronograma físico detalhado deve incluir todas as ações a serem realizadas, estabelecendo a sua sequência lógica e indicando-as no tempo e no espaço.

8 – PRODUTOS E CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

8.1 Os produtos deverão ser entregues em 3 vias impressas em papel sulfite, onde os documentos serão entregues em formato A4 e, as plantas impressas em folhas tamanho A3, A2, A1 ou A0, conforme as dimensões necessárias à sua boa apresentação. Os produtos deverão ser entregues acompanhados das respectivas ART's – Anotações de Responsabilidade Técnica dos profissionais projetistas.

8.2 Os produtos a serem entregues são:

- a. Relatório Técnico 1 – a ser entregue até 30 dias após o recebimento da Ordem de Serviços, contendo os Projetos Executivos de Macro Drenagem e micro drenagem da 2ª. Etapa (bacia N(bairro do Bosque de Dias d'Ávila); bacia G (bairro Cristo Rey); Projeto executivo de Pavimentação e Sinalização das bacias N e G e com as Planilhas Orçamentárias referentes a esse produto entregue com as respectivas especificações técnicas e memoriais descritivos e de cálculo.
- b. Relatório Técnico 2 – a ser entregue até 60 dias após o recebimento da Ordem de Serviços, contendo Projeto executivos Macro Drenagem e micro drenagem da 2ª. Etapa (bacia Q (bairro Varginha); Projeto executivo de Pavimentação e Sinalização das bacias Q e com as Planilhas Orçamentárias referentes a esse produto entregue com as respectivas especificações técnicas e memoriais descritivos e de cálculo.
- c. Relatório Técnico 3 – a ser entregue até 70 dias após o recebimento da Ordem de Serviços, contendo Projeto executivos de Macro drenagem do bairro Imbassai e com as Planilhas Orçamentárias referentes a esse produto entregue com as respectivas especificações técnicas e memoriais descritivos e de cálculo.
- d. Relatório Técnico 4 – a ser entregue até 100 dias após o recebimento da Ordem de Serviços, contendo o Projeto Executivo do Esgotamento Sanitário das bacias N(bairro Bosque de Dias d'Ávila), G3 (bairro Cristo Rey), G4(bairro Cristo Rey), , referente as redes coletoras e de recalque, as Estações Elevatorias e as ligações intra e domiciliares Imbassai Imbassai e com as Planilhas Orçamentárias referentes a esse produto entregue com as respectivas especificações técnicas e memoriais descritivos e de cálculo.
- e. Relatório Técnico 5 – a ser entregue até 120 dias após o recebimento da Ordem de Serviços, contendo o Projeto Executivo do Esgotamento Sanitário das bacias Q (bairro Varginha) e do Jacumirim, referente as redes coletoras e dede recalque, e as ligações intra e domiciliares e com as Planilhas Orçamentárias referentes a esse produto entregue com as respectivas especificações técnicas e memoriais descritivos e de cálculo e a planilha orçamentaria unificada com o cronograma físico financeiro e a curva ABC de todos os projetos executivos entregues.
- f. Ajustes do Relatório Final – a ser entregue até 150 dias após o recebimento da Ordem de Serviços, contendo ajustes, se necessário, decorrentes da avaliação da Contratante.

8.3 CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO:

ENTREGA DOS PRODUTOS	30 DIAS	60 DIAS	70 DIAS	100 DIAS	120 DIAS	150 DIAS
RELATORIO Nº01	X					
RELATORIO Nº02		X				
RELATORIO Nº03			X			
RELATORIO Nº04				X		
RELATORIO Nº05					X	
RELATORIO FINAL						X

8.3 Após aprovação por parte da Contratante, deverão ser entregues todos os produtos em versão final, impressos em 3 vias e em meio digital.

9 – ACOMPANHAMENTO DO PROJETO

9.1 O trabalho de fiscalização e acompanhamento do projeto será executado por comissão estabelecida pela Prefeitura, com a participação de técnicos da Secretaria de Obras, junto com consultores indicados pela Contratante.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

9.2 Essa comissão discutirá e acompanhará o desenvolvimento dos trabalhos das diversas fases do projeto, bem como dará a aceite antes da elaboração de cada produto a ser apresentado do item 8, tendo o direito a veto, caso o trabalho não esteja dentro dos interesses da contratante

10 – PRAZOS

10.1 Para a elaboração dos estudos e projetos objeto destes Termos de Referência, deverá ser observado o prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, computados à partir da emissão da respectiva Ordem de Serviço.

11 – REMUNERAÇÃO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

11.1 A remuneração do Projeto Executivo conforme a planilha orçamentária e o cronograma de entrega dos produtos, conforme segue:

- 20% do preço global, na emissão de Relatório Técnico 1, com 30 dias após o recebimento da Ordem de Serviço;
- 20% do preço global, na emissão de Relatório Técnico 2, com 60 dias após o recebimento da Ordem de Serviço;
- 30% do preço global, na emissão de Relatório Técnico 3, com 90 dias após o recebimento da Ordem de Serviço.
- 10% do preço global, na emissão de Relatório Técnico 4, com 120 dias após o recebimento da Ordem de Serviço.
- 10% do preço global, na emissão de Relatório Técnico 5, com 150 dias após o recebimento da Ordem de Serviço.
- 10% do preço global na entrega dos ajustes finais com 180 dias após o recebimento da Ordem de Serviço .

11.2 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

REMUNERAÇÃO DOS PRODUTOS	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
RELATORIO Nº01	366.000,00					
RELATORIO Nº02		366.000,00				
RELATORIO Nº03			549.000,00			
RELATORIO Nº04				183.000,00		
RELATORIO Nº05					183.000,00	
RELATORIO FINAL						183.000,00
TOTAL MENSAL	366.000,00	366.000,00	549.000,00	183.000,00	183.000,00	183.000,00
TOTAL ACUMULADO	366.000,00	732.000,00	1.281.000,00	1.464.000,00	1.647.000,00	1.830.000,00

12 – ORÇAMENTO BASE

O orçamento básico estimado para os serviços em questão totalizam R\$ 1.830.000,00 (um milhão, oitocentos e trinta mil reais) preços unitários baseados em cotação de mercado:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'AVILA		SANEAMENTO INTEGRADO - MCIDADES		
		Saneamento Integrado nas Bacias do Rio Imbassai e rio Jacumirim		
PROJETO EXECUTIVO				
PLANILHA ORÇAMENTARIA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO TOTAL
2	PROJETO EXECUTIVO			
2.1	PROJETO DE DRENAGEM (MACRODRENAGEM E MICRODRENAGEM)			R\$ 690.000,00
2.1.1	MACRO DRENAGEM			
2.1.1.1	GALERIA CELULAR	M	721,51	
2.1.1.2	CANAL SEM REVESTIMENTO	M	4.286,47	
2.1.1.3	CANAL EM ALVENARIA DE PEDRA	M	239,00	
2.1.1.4	CANAL EM GABIÃO TIPO MANTA	M	909,60	
2.1.1.5	CANAL EM GABIÃO TIPO CAIXA	M	330,35	



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

2.1.2	MICRO DRENAGEM - DRENAGEM URBANA	M	12.097,66	
2.2	PROJETO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO			R\$ 480.000,00
2.2.1	REDE COLETORA	M	29.069,00	
2.2.2	RAMAL PREDIAL	M	8.427,42	
2.2.3	LIGAÇÕES DOMICILIARES	UND	1.946,00	
2.2.4	LINHA DE RECALQUE	M	3.783,52	
2.2.5	ESTAÇÃO ELEVATORIA	UNID	2,00	
2.2.6	PROJETO DE ESTRUTURAL			
2.2.6.1	ESTAÇÃO ELEVATORIA EE9 (BACIA N) E DA AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATORIA EE1	UNID	2,00	
2.2.7	PROJETO ELETRICO			
2.2.7.1	ESTAÇÃO ELEVATORIA EE9 (BACIA N) E DA AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATORIA EE1	UNID	2,00	
2.3	PROJETO URBANIZAÇÃO (INCLUINDO TERRAPLENAGEM, GEOMÉTRICO, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA)			R\$ 370.000,00
2.3.1	AREA DE PISTA	M2	68.325,30	
2.3.2	AREA DE PASSEIO	M2	26.058,87	
2.4	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO (INCLUINDO PLANIALTIMETRICO E BATIMETRIA) E SONDAÇÃO DE ALGUMAS AREAS QUE SE FIZEREM NECESSARIAS NO DECORRER DA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO	vb	1,00	R\$ 290.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 1.830.000,00

13. JULGAMENTO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

As Propostas Técnicas e de Preços e serão classificadas as licitantes pelo tipo de **TÉCNICA e PREÇO**, utilizando-se dos critérios definidos neste Termo de Referência.

13.1- Indicação de equipe técnica mínima exigida:

- 01 (um) Engenheiro Sênior;
- 01 (um) Arquiteto Pleno;
- 01 (um) Engenheiro Pleno;
- 01 (um) Engenheiro Junior;
- 03 (três) Desenhistas Projetistas (Cadistas).

13.2. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS:

Os projetos executivos, memoriais descritivos, planilhas de orçamento e especificações técnicas referentes à obra conforme descrição a seguir:

- Pavimentação, Geométrico e Sinalização Viária.
- Drenagem micro e macro
- Esgotamento Sanitário
- Planilhas de Orçamento, ART's e Cronograma Físico e Financeiro.

As Planilhas de Orçamento estão divididas em:

- Planilha de Serviços Preliminares;



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

- Planilha de Administração da Obra;
- Planilha de Drenagem;
- Planilha de Pavimentação, Geométrico e Sinalização Viária;
- Planilha de Esgotamento Sanitário;
- Planilha de Orçamento Geral (somatório das planilhas listadas acima).

13.3. As propostas técnicas serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios e pontuações:

13.3.1 Conhecimento do Problema:

Conhecimento do Problema	Pontos Máximos atribuídos	
Caracterização da área objeto do estudo (aspectos físico-territoriais e sociais)	6	12
Programa de Saneamento Integrado nas Bacias do Rios Imbassaí e Jacumirimi 2ª. Etapa	6	

13.3.2 Plano de Trabalho:

Plano de Trabalho	Pontos Máximos atribuídos	
Área de abrangência do projeto (saneamento integrado), conforme política e diretrizes dos programas federais	6	12
Descrição das atividades a serem desenvolvidas, em conformidade com o Edital e seu Termo de referência	6	

13.3.3 Experiência da Empresa:

13.3.3.1 Comprovação da licitante possuir em seu nome, na data da licitação, atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhados das Certidões de Acervo Técnico – CAT's, expedidas pelo CREA ou CAU, de acordo com os critérios objetivos considerados a seguir:

- c) Projetos Integrados e características semelhantes: com teor que relatam experiência em projetos integrados, com características e portes semelhantes aos licitados:

Projetos Integrados e características semelhantes	Pontos por atestado	Pontos Máximos atribuídos	
Plano de saneamento básico envolvendo esgoto e micro e macrodrenagem	4	4	8
Estudo ou Projeto viário de Infraestrutura urbana.	4	4	

- d) Projetos relacionados a áreas complementares: com experiência em áreas relacionadas ao objeto, com características e portes diversos, conforme considerado a seguir:

Projetos relacionados a áreas complementares	Pontos por atestado	Pontos adicionais	Total de Pontos Máximos
		Em municípios com área urbana com mais de 35.000 habitantes	
Projetos de infraestrutura urbana e/ou requalificação viária.	1	1	2 (por atestado)
Projetos urbanísticos de porte (acima de 10.000m ²)	1	1	2 (por atestado)
Total de pontos possíveis (limitado à apresentação de um atestado por categoria)	2	2	4

13.3.3.2 Fica desclassificado o licitante que não obtiver o mínimo de 04 (quatro) pontos do total dos 08 (oito) pontos possíveis dos atestados referentes aos projetos Integrados e características semelhantes, **alínea "a"** do subitem.

13.3.3.3 A avaliação da experiência em projetos relacionados a áreas complementares, **alínea "b"** do subitem 13.3.3.1., será limitada à pontuação referente a apenas um atestado para cada um dos temas correlatos.

13.3.4 Indicação de Equipe Técnica Mínima

13.3.4.1 Conforme relação e qualificação dos profissionais apresentadas no item 13.1 do Termo de Referência.

13.3.4.2 A experiência de cada profissional da equipe técnica proposta será avaliada através da documentação apresentada e pontuada, conforme estabelecido no quadro a seguir:

13.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EQUIPE:



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

Profissional e Qualificação Exigida	Pontos por atestado	Pontos adicionais por atestado	Total de Pontos Máximos
		Em municípios com área urbana com mais de 35.000 habitantes	
<ul style="list-style-type: none">Coordenador da área de macrodrenagem (Engenheiro Sênior) com experiência na elaboração e coordenação de projetos macro drenagem e micro drenagem; ou de Esgotamento Sanitário (Engenheiro Sênior), com experiência na elaboração e coordenação de Projetos de esgotamento sanitário ou/e Plano de Saneamento básico.	2	2	4
<ul style="list-style-type: none">Coordenador das áreas de Esgotamento Sanitário (Engenheiro Sênior) com experiência na elaboração e coordenação de projetos de Esgotamento Sanitário.	2	2	4
<ul style="list-style-type: none">Coordenador da área de Projeto de Obras Viárias e Urbanização, Passeios, – Engenheiro ou Arquiteto Pleno - com experiência na elaboração de projetos e coordenação de projetos similares;	2	2	4
Total de pontos possíveis (limitado à apresentação de dois atestados por profissional)	-	-	12

13.4.1 Fica desclassificada a licitante que não obtiver pontuação mínima por profissional para pelo menos 50% dos profissionais que integram a equipe técnica mínima, ou seja, 3 (três) dos 7 (sete) profissionais tem que apresentar pelo menos um atestado.

13.4.2 É limitada a apresentação máxima de dois atestados por profissional.

13.4.3 Os pontos adicionais a cada atestado são atribuídos quando a experiência demonstrada naquele atestado tiver sido realizada em área urbana com mais de 35.000 habitantes.

13.4.4 Para a pontuação máxima do item não é necessário que todos os profissionais pontuem no máximo, podendo os 48 pontos ser compostos de formas diversas, respeitados os limites estabelecidos.

13.4.5 Para facilidade de entendimento e análise, a licitante deverá apresentar um quadro com a relação dos profissionais da equipe técnica mínima e o atestado que comprova sua experiência.

13.5 Para o cálculo da Nota da Proposta Técnica (NT) será utilizada a fórmula abaixo descrita:

$$NT = CP + PT + EE + EM$$

onde:

NT: Nota da Proposta Técnica

CP: Conhecimento do Problema

PT: Plano de Trabalho

EE: Experiência da Empresa

EM: Experiência da Equipe Mínima

13.5.1 Para o cálculo da Nota da Proposta de Preços (NP) será utilizada a fórmula abaixo descrita:

$$NP = \frac{MPP \times 100}{PP}$$

onde:

NP= Nota da Proposta de Preço

MPP= Menor Proposta de Preços entre as apresentadas pelas licitantes

PP = Proposta de Preços apresentada pela licitante em análise

13.5.2 Nota de Preços é limitada a 100 pontos.

13.5.3 Serão automaticamente desclassificadas as Propostas de Preços apresentadas fora das condições e especificações neste Termo de Referência.

13.5.4 Na análise da Proposta de Preços:

c) Ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerão os descritos por extenso.

d) Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

13.5.5 Para o cálculo da avaliação final de cada proposta será utilizada a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{[(NT \times 7) + (NP \times 3)]}{100}$$

onde:

NF = Nota final

NT = Nota da Proposta Técnica

NP = Nota da Proposta de Preços

13.5.6 A classificação das propostas será por ordem crescente, a partir da mais vantajosa, considerando-se os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

13.5.7 Será considerada vencedora da presente licitação a licitante que obtiver a maior nota final (NF).

13.5.8 Em todos os cálculos efetuados, inclusive naqueles intermediários visando à apuração das notas parciais e finais de cada item, os resultados devem ser indicados utilizando-se apenas duas casas decimais.

13.5.9 Em caso de empate, será considerada vencedora aquela licitante que tiver obtido a maior Nota Técnica (NT).

13.5.10 Persistindo o empate, proceder-se-á, de imediato a sorteio na forma do art. 45 § 2º da Lei Federal nº. 8.666/93.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Registro ou inscrição da licitante e do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da região da sede da licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto desta licitação, em plena validade e com indicação do objeto social compatível com o objeto desta licitação.

a.1) No caso de registro/inscrição em outra jurisdição, o comprovante de registro/inscrição na entidade profissional competente deverá ser visado e assinado pelo conselho de classe do estado da Bahia;

a.2) É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma instituição, fato este que inabilitará todas as



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

envolvidas.

b) Comprovação de que a licitante possui em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, pelo menos 01 (um) engenheiro civil ou arquiteto, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, para atuar com responsável técnico de suas respectivas áreas, numa das formas a seguir:

b.1) A comprovação do vínculo profissional formal do responsável técnico deverá ser feita mediante apresentação do Registro ou inscrição da pessoa jurídica da licitante, onde deverá constar o nome do profissional indicado para esta licitação como responsável técnico da licitante;

c) Apresentação de atestado de capacidade:

c.1) Comprovação de capacidade técnico-operacional: pelo menos 01 (um) atestado em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

c.2) Comprovação da capacidade técnico-profissional: pelo menos 01 (um) atestado em nome do(s) profissional(is) indicado(s) para atuar como responsável(is) técnico(s), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, devidamente registrado na entidade profissional competente, acompanhado das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT.

c.2.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) constando as seguintes informações do emitente em papel timbrado: CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividades desenvolvidas e período da contratação;

c.2.2) Poderá ser apresentado o mesmo atestado para a licitante e para o responsável técnico, desde que venha indicado o nome de ambos do documento;

c.2.3) Não serão aceitos atestados por empresas do mesmo grupo empresarial da licitante ou pela própria licitante e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da licitante;

c.2.4) A exigibilidade de apresentação de atestado(s), não se aplicam aos técnico(s) de segurança e engenheiro(s) de segurança.

d) Apresentação de relação explícita e declaração formal, sob as penas cabíveis, de que dispõe de equipe técnica, instalações, canteiros, máquinas e equipamentos em bom estado, adequados à execução rápida e eficiente dos serviços. A relação da equipe técnica deverá indicar a qualificação profissional de cada um, acompanhada de declaração autorizando a indicação de seus nomes, com data posterior à publicação do edital.

e) Declaração, sob as penas cabíveis, que, independente da indicação dos profissionais apresentados para cumprimento da exigência da alínea "b" deste subitem, providenciará a contratação de profissionais em quantidade suficiente para a regular execução dos serviços, de acordo com a legislação em vigor e cumprimento da execução do serviço no prazo estabelecido pela CONTRATANTE.

15. ANEXOS:

Os projetos básicos, memoriais descritivos, e especificações técnicas referentes à obra conforme descrição a seguir:

- Pavimentação, Geométrico e Sinalização Viária.
- Drenagem micro e macro
- Esgotamento Sanitário
- Planilhas

OBSERVAÇÃO: Em virtude do extenso tamanho dos arquivos anexos que compõem o Termo de Referência, os mesmos ficaram impossibilitados de serem integradas neste edital, informo que os citados instrumentos encontram-se disponíveis aos licitantes interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA E A EMPRESA_____.

CONTRATO Nº 0XX/2015

O **MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. **13.394.044/0001-95**, com sede à Rua Raimundo J. C. Tabireza, n.º 37 – Centro, Dias d'Ávila – BA, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sr^a. **JUSSARA MÁRCIA DO NASCIMENTO**, maior, brasileira, capaz, inscrita no CPF sob o nº_____, residente e domiciliada nesta Cidade de Dias d'Ávila - Bahia, **com interveniência** do Secretário Municipal de_____, Sr._____, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº_____, de agora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa_____, situada à_____/Bahia, CEP:_____, inscrita no **CNPJ sob o nº_____**, neste ato representada pelo Sr. __, portador do R.G. Nº ____ SSP/__, inscrito no CPF/MF sob o n.º 509.619.345-49, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, autorizado pelo despacho constante no **Processo Administrativo Nº 016366, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016, Tipo Técnica e Preço**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, a qual as partes se sujeitam a cumprir; e também sob os termos e condições estabelecidas na proposta apresentada pela empresa, que é parte integrante deste Contrato, independente de transcrição, mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para Projetos Executivos Relativos ao “Programa de Saneamento Integrado nas Bacias dos Rios Imbassaí e Jacumirim, no Município de Dias d'Ávila, BA, 2ª etapa”, conforme especificações e quantitativos estimados constantes no Edital, seus anexos e na Proposta de Preços apresentada.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2.1. O prazo de vigência será de **08 (oito) meses** e o de execução será de **06 (seis) meses**, contados a partir da data da assinatura do contrato;
2.2. Poderá ser prorrogada a vigência deste contrato, de acordo com a Lei Federal 8.666/93, mediante celebração de termo de aditamento.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS UNITÁRIOS E DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

3.1. Todos os preços deste contrato estão expressos em Reais, os quais o Contratante pagará a Contratada, conforme as quantidades efetivamente executadas, perfazendo o valor global de **R\$ _____**;
3.2. As medições dos serviços efetivamente executados, de acordo com os parâmetros estabelecidos no instrumento convocatório, serão pagos no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua aprovação;
3.3. O Contratante poderá descontar das faturas, os débitos da Contratada, relacionados à execução do objeto do contrato, tais como: multas, perdas e danos, prejuízos contra terceiros, saldo de câmara de compensação de salários e outros que sejam devidos pela Contratada na execução do objeto deste contrato;
3.4. As faturas serão pagas mediante acompanhamento de comprovantes de que a Contratada cumpriu suas obrigações fiscais e trabalhistas no mês anterior, para o futuro pagamento;
3.5. O Contratante poderá reter o pagamento de qualquer fatura nos seguintes casos:
3.5.1. Obrigações da contratada para com terceiros que eventualmente possam prejudicar o MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA;
3.5.2. Débito da Contratada para com o MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA, que provenha da execução deste contrato, que resulte de outras obrigações.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação:
Órgão / Unidade: 07/701; Atividade: 15.451.006.1027; Elemento de despesa: 44.90.51.00; Fonte de recursos: 24

CLAUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO E DA REVISÃO DE PREÇOS

5.1. Os preços contratados permanecerão fixos durante o período de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da Proposta de Preços, conforme estabelecido pela legislação vigente:
5.1.1. Ocorrendo prorrogação que estenda a execução do presente contrato por mais de 12 (doze) meses, os valores serão reajustados, tomando-se por base a variação do Índice Nacional de Custo da Construção – INCC, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ou, na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, ou quando houver manifestação entre as partes, neste caso, para se manter o equilíbrio financeiro do contrato;
5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;
5.3. Na hipótese da Contratada solicitar alteração de preço, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos e documentação correlata (lista de preços da fonte produtora e/ou transportadora, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente avençadas;
5.4. A eventual autorização da revisão de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará os serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido do Contratante.
5.4.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preço estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender os serviços e os pagamentos serão realizados ao preço vigente;



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

5.4.2. A Contratante deverá, quando autorizada a revisão do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços realizados após o protocolo do pedido de revisão.

CLAÚSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

6.1. Os serviços contratados serão executados sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLAÚSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Após a assinatura do presente contrato e preliminarmente à emissão da Ordem de Serviço, apresentar:

7.1.1. carta de indicação e devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) engenheiro(s) responsável(eis) técnico(s) pelos serviços;

7.1.2. prova de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente ao registro de contrato no CREA-BA, conforme determina a Resolução do CONFEA nº 1.025/09.

7.2. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, objeto do Contrato, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com a proposta da Contratada, com os documentos e especificações estabelecidas no Edital de Licitação e seus anexos;

7.3. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

7.4. Executar os serviços em conformidade especificados na planilha de quantitativos constante neste Edital;

7.5. Adequar-se a todas as exigências ambientais impostas pelos órgãos governamentais responsáveis pelo controle do meio ambiente;

7.6. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Município e/ou da Contratada, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos na via pública;

7.7. Comunicar à Fiscalização do Contratante, de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

7.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre os serviços;

7.9. Adequar, no prazo estabelecido pelo Contratante, qualquer trabalho não executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.10. Substituir no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) dias, o pessoal cuja atuação no local dos serviços seja julgada inconveniente pelo Contratante;

7.11. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

7.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, veículos, equipamentos e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;

7.13. Arcar com os custos de combustível e manutenção dos veículos e equipamentos;

7.14. Promover o transporte de pessoal em veículos apropriados;

7.15. Executar os serviços de forma a não prejudicar o trânsito local;

7.16. Treinar o pessoal operacional quanto ao uso de EPI e procedimentos de realização dos serviços;

7.17. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.18. A licitante vencedora deverá apresentar ao MUNICÍPIO, antes do início dos trabalhos, os seguintes documentos:

a) Cronograma físico – financeiro detalhado e adequado ao Plano de Trabalho referido na alínea acima;

b) Relação dos serviços especializados que serão subcontratados, considerando as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

b.1) A CONTRATADA ao requerer autorização para subcontratação de parte dos serviços, deverá comprovar perante ao MUNICÍPIO a regularidade jurídico/fiscal e trabalhista de sua subcontratada, respondendo, solidariamente com esta, pelo inadimplemento destas quando relacionadas com o objeto do contrato, e que entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios não constam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo ou função gratificada no MUNICÍPIO;

7.19. Apresentar-se sempre que solicitada, através do seu Responsável Técnico e Coordenador dos trabalhos, nos escritórios da CONTRATANTE, em caso de solicitação da Mandatária do Ministério das Cidades – Caixa – Superintendência Regional.

7.20. Todas as despesas para a realização dos serviços, inclusive manutenção e pessoal de apoio e execução, deverão estar contempladas na proposta no preço estabelecido para a instalação e manutenção dos escritórios sociais, sendo que ao final dos serviços.

7.21. A CONTRATADA deverá, sempre que necessário, comunicar-se formalmente com a Secretaria de Obras e Serviços Públicos do MUNICÍPIO. Mesmo as comunicações via telefone devem ser ratificadas formal e posteriormente;

7.22. Assumir a inteira responsabilidade pelo transporte interno e externo do pessoal e dos insumos até o local da execução dos serviços e fornecimentos.

7.23. Utilização de pessoal experiente, bem como de equipamentos, ferramentas e instrumentos adequados para a boa execução dos serviços e fornecimentos. Priorizando nas contratações de pessoal direto na execução dos serviços profissionais domiciliados preferencialmente morados do Município, respeitadas às exigências profissionais que o cargo requerer.

7.24. Responsabilizar-se pelo fornecimento de toda a mão-de-obra, sem qualquer vinculação empregatícia com o MUNICÍPIO, bem como todo o material necessário à execução dos serviços objeto do contrato.

7.25. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária, e quaisquer encargos que incidam sobre os materiais e equipamentos, os quais, exclusivamente, correrão por sua conta, inclusive o registro do serviço contratado junto aos órgãos competentes.

7.26. A contratada deverá manter um Preposto, aceito pelo MUNICÍPIO, no local do serviço, para representá-la na execução do objeto contratado (Artº 68 da Lei 8.666/93).

7.27. Responsabilizar-se, desde o início dos serviços até o encerramento do contrato, pelo pagamento integral das despesas dos escritórios sociais referentes a água, energia, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados.

7.27.1 No momento da desmobilização, para liberação da última fatura, faz-se necessária a apresentação da certidão de quitação de débitos, referente às despesas com água, energia, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados.

7.28. Promover a substituição dos profissionais integrantes da equipe técnica somente quando caracterizada a superveniência das situações de caso fortuito ou força maior, sendo que a substituição deverá ser feita por profissional de perfil técnico equivalente ou superior e mediante prévia autorização do MUNICÍPIO.

7.29. Durante a execução dos serviços, caberá à empresa contratada as seguintes medidas:



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

- a) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos escritórios sociais;
- b) Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços; e
- c) Fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional exerçam as suas atividades, devidamente identificados, e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente.

7.30 Na execução dos serviços do objeto da presente licitação a contratada deverá atender às seguintes normas e práticas complementares:

- a) Normas e Exigências especificadas na Lei 8666/1993, e suas alterações;
- b) Portaria 21/2014, Manual de Instruções do Trabalho Social nos Programas e Ações do Ministério das Cidades que regulamenta a execução do Manual Atualizado de Instruções para Contratação e Execução dos Programas e Ações do Ministério das Cidades, referente a Projetos Inseridos no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC2, Regulamentado Pela Portaria N° 164/2013 e Suas Alterações. Divulgado no Site do Ministério das Cidades;
- c) Normas técnicas da ABNT, e principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.
- d) Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI;
- e) Normas, regulamentos e portarias do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;
- f) CONAMA - Resolução n° 307 (05/07/2002), que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
- g) Convenção Coletiva de Trabalho vigente, que estabelece condições trabalhistas das categorias de empregados envolvidas na execução do objeto;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **Contratante** obriga-se a:

- 8.1.** Expedir a Ordem de Início de Serviços e as Ordens de Serviço específicas;
- 8.2.** Prestar à **Contratada** todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços;
- 8.3.** Acompanhar direta e indiretamente a qualidade dos serviços executados, verificando o atendimento às especificações e às demais normas técnicas;
- 8.4.** Analisar e aprovar as medições dos serviços executados;
- 8.5.** Efetuar os pagamentos devidos.

CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 9.1.** Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no **Edital** referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 0XX/2015**, constante do **Processo Administrativo N° 016366**, e na **Proposta de Preços da CONTRATADA**;
- 9.2.** Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE SERVIÇOS

- 10.1.** Será vedada a cessão ou transferência parcial ou total do objeto do contrato;
- 10.2.** Será admitida a fusão da **Contratada** com outrem, a cisão da **Contratada** ou a incorporação de outrem pela **Contratada**, desde que não resulte em prejuízo aos serviços;
- 10.3.** Será permitida a subcontratação parcial do contrato, desde que com a prévia aprovação do **Contratante**, devendo a subcontratada, se autorizada a trabalhar, submeter-se aos termos do presente Contrato ficando, entretanto, a **Contratada** como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços e de todos os encargos trabalhistas e tributários.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 11.1.** As medições do objeto contratado serão realizadas mensalmente após à execução dos serviços.
 - 11.1.1.** Para efeito de medição, será considerado o que foi efetivamente executados e atestados pela Fiscalização do Contratante;
 - 11.1.2.** A medição deverá ser entregue à Fiscalização para a devida conferência e processamento;
 - 11.1.3.** A medição não aprovada pela Fiscalização será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram a sua rejeição;
 - 11.1.4.** A devolução da medição não aprovada pela Fiscalização, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Contratada suspenda a execução dos serviços;
 - 11.1.5.** Aprovada a medição, a Contratada deverá emitir a fatura referente aos serviços medidos.

11.2. A medição será efetuada por item efetivamente executado de acordo com as Especificações Técnicas/TERMO DE REFERENCIA - ANEXO II do edital e Planilhas de Proposta de Preços com os respectivos preços unitários ofertados pela Contratada, partes integrantes deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1.** Após a aprovação da medição, a Contratada apresentará a fatura correspondente ao Contratante com os valores devidos, a qual terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para aprová-la ou rejeitá-la;
- 12.2.** A fatura não aprovada pelo Contratante será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 12.1, a partir da data de sua reapresentação;
- 12.3.** A devolução da fatura não aprovada ou o pedido de revisão dos preços contratuais em hipótese alguma servirão de pretexto para que a Contratada suspenda a execução dos serviços;
- 12.4.** O Contratante efetuará o pagamento das faturas no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua aprovação;
- 12.5.** O Contratante somente efetuará o pagamento dos valores devidos, após a comprovação, pela Contratada, do recolhimento do FGTS, e do INSS. O recolhimento do INSS será efetuado nos termos do artigo 31 da Lei Federal n° 8.212/91 (alterado pela Lei 9.711/98).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. A coordenação do contrato, bem como a Fiscalização da execução do serviço será realizada pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos do MUNICÍPIO, por técnicos designados na forma do Art.º 67, da Lei 8.666/93, a quem compete verificar se a Licitante vencedora está executando



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

os trabalhos, observando o cronograma físico-financeiro do contrato, termo de referência, Projetos executivos, elementos técnicos e de acordo com os demais documentos que integram o Contrato;

13.2. Caberá à Fiscalização exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto à quantidade e qualidade dos serviços executados, fazendo cumprir as disposições da lei e do presente Contrato;

13.3. A ação ou omissão total ou parcial da Fiscalização não eximirá a Contratada de total responsabilidade de executar os serviços em questão, com toda a cautela e boa técnica;

13.4. Caberá a Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor;

13.5. A Contratada deverá permitir ao pessoal de Fiscalização, livre acesso às suas dependências, relativas aos equipamentos, ao pessoal e aos materiais, fornecendo, quando solicitado, referentes aos serviços contratados;

13.6. A Contratada deverá cooperar quanto à observância dos dispositivos referentes à higiene pública, informando à Fiscalização sobre casos de infração das posturas municipais;

13.7. A Fiscalização deverá verificar, periodicamente, no decorrer da execução do contrato, se a Licitante vencedora mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprovada mediante consulta aos ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS, CADIN ou certidões comprobatórias;

13.8. A Fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando serviços que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas da ABNT, Manual Específico da Portaria 164/2013 e suas Alterações e portaria 21/2014 Ministério das Cidades e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a Contratada a assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos serviços, e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão;

13.9. A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado dentro dos termos do Contrato, dando conhecimento dos fatos à autoridade competente, responsável pela execução do contrato;

13.10. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a Contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto do contrato;

13.11. Fica assegurado aos técnicos do MUNICÍPIO o direito de, a seu exclusivo critério, acompanhar, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, da execução dos serviços prestados pela licitante vencedora, com livre acesso ao local de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL E TRABALHISTA

14.1. As pessoas que a Contratada empregar para a execução dos serviços ora avençados não terão relação de emprego com o Contratante e deste não poderão demandar quaisquer pagamentos;

14.2. Na hipótese do Contratante ser acionado judicialmente em razão do descumprimento da legislação trabalhista ou de natureza civil, com o julgamento de procedência da ação, o valor da condenação será deduzido na medição subsequente à data da condenação, ficando depositado em conta separada, até a solução final do litígio;

14.3. A Contratada ressarcirá o Contratante de toda e qualquer despesa que, em decorrência de ações judiciais, venha a desembolsar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1. Em caso de não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

15.1.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **Contratada** concorrido diretamente;

MULTAS POR INFRAÇÕES AOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS.

15.1.2. Falta de manutenção dos veículos e equipamentos em especial quanto à manutenção técnica, limpeza e acessórios de segurança: **multa no valor de 0,01% do valor do contrato, por infração cometida;**

MULTAS POR INFRAÇÕES EM RELAÇÃO A PESSOAL

15.1.3. Comportamento inadequado dos empregados que prejudique ou dificulte a execução dos serviços contratados, bem como comportamento que constitua ato ilícito durante a execução dos serviços, devidamente comprovado por sentença judicial transitada em julgado: **0,01% do valor do contrato, por infração cometida;**

15.1.4. Desrespeito às normas de segurança ou medicina de trabalho aplicáveis, falta ou não substituição de uniforme, equipamento de segurança, utensílios de trabalho, ou sua utilização inadequada, quando determinada pela fiscalização: **0,01% do valor do contrato, por infração cometida;**

MULTAS POR INFRAÇÕES EM RELAÇÃO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1.5. Execução de serviços em desconformidade com o especificado neste contrato, sem prévia autorização da fiscalização: **0,001% do valor do contrato, por dia, até a regularização da situação;**

15.1.6. Não cumprimento ou cumprimento parcial de Ordem de Serviço: **0,001% do valor do contrato, por dia, até a regularização da situação;**

15.1.7. Não adequação, no prazo estabelecido pelo **Contratante**, de qualquer trabalho não executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros: **0,001% do valor do contrato, por dia, até a regularização da situação;**

15.2. Para efeito de aplicação de multa, fica estabelecido:

15.2.1. As multas serão calculadas tomando-se por base o valor do contrato;

15.3. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exige a Contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Contratante;

15.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

15.5. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16.1. Constituem motivos para rescisão do presente Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a qual será processado nos termos do art. 79 do mesmo diploma legal;

16.2. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, ficarão assegurados ao **Contratante** os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA DÉCIMA SETIMA – DA GARANTIA

17.1. Para o fiel cumprimento das obrigações do presente contrato, a CONTRATADA terá o prazo de até 05 (cinco) dias, após a assinatura deste contrato, para apresentar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste contrato em favor do CONTRATANTE, de acordo com o que prevê o Art. 56, da Lei nº 8.666/93, sob pena de rescisão unilateral em caso de descumprimento de tal obrigação.

CLAUSULA DECIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza, nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados, sem prévia autorização escrita do CONTRATANTE;

18.2. Serão de propriedade exclusiva do CONTRATANTE, os relatórios, mapas, desenhos, diagramas, planos estatísticos e quaisquer outros documentos por ventura elaborados pela CONTRATADA, referente ao objeto deste contrato;

18.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário à conveniência dos serviços, desde que previamente motivados, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à contratada;

18.4. As comunicações recíprocas somente serão consideradas quando efetuadas por escrito, através de correspondência, ou documento de transmissão mencionando-se o número e o assunto relativos a este Contrato, devendo ser protocoladas, datadas e endereçadas conforme o destinatário.

CLAUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Dias d'Ávila, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Dias d'Ávila - BA, ____ de _____ de 2016.

MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA
CONTRATANTE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
INTERVENIENTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
R.G. n.º _____ SSP/ _____

2. _____
R.G. n.º _____ SSP/ _____



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016

ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO O ART 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Dias D'Ávila na Modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016**, do tipo TÉCNICA E PREÇO, que objetiva a _____, com data da reunião inicial marcada para o dia __ de _____ de 2015, às __: __ horas na sala Da Comissão Permanente de Licitações - COPEL, que não possuímos Servidor Público municipal em nosso quadro técnico, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de _____.

Local e data

Assinatura e Carimbo

OBS.: Usar papel timbrado da sociedade empresarial



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA.

REF: DECLARAÇÃO

Em cumprimento às determinações das Leis Federais nº 8.666/93 e alterações posteriores, DECLARAMOS, para fins de participação na licitação retro mencionada que:

- a.) nossa empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
- b.) não foi declarada inidônea pelo Poder Público de nenhuma esfera;
- c.) não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- d.) não possuímos entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo ou em comissão;
- e.) atesta o estrito cumprimento do disposto no art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal/88, estando ciente que qualquer eventual infringência a esta regra, devidamente comprovada, acarretará imediata inabilitação, desclassificação e até a rescisão de eventual contrato a ser firmado.

Por ser a expressão da verdade, eu _____ representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data.

Assinatura e carimbo.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

DADOS DO PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA- BAHIA

Rua _____, Nº _____ - Bairro _____

CEP _____ - Dias D'Ávila - Bahia.

NESTA

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital n.º ____/2016 e seus elementos técnicos constitutivos, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para **Contratação de empresa especializada para Projetos Executivos Relativos ao "Programa de Saneamento Integrado nas Bacias dos Rios Imbassai e Jacumirim, no Município de Dias d'Ávila, BA. 2ª etapa", conforme especificações e quantitativos estimados nesse Termo de Referência e em seus anexos**, pelo valor global de R\$ _____, ____ (VALOR TOTAL POR EXTENSO, EM REAIS), de acordo com a planilha de preços em anexo, que é parte integrante desta proposta.

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a executar os serviços detalhados, no prazo fixado no Edital, TR e seus anexos, a contar da data da assinatura do contrato. Caso nossa proposta seja aceita, obteremos e efetuaremos as garantias financeiras previstas no edital, para a realização do contrato.

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a realizar o serviço no prazo de ____ (____) _____, a contar da data de assinatura do Contrato.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias desde a data fixada para abertura das propostas, ou seja, ____/____/____, representando um compromisso que pode ser aceito a qualquer tempo antes da expiração do prazo.

Até que seja preparado e assinado um contrato formal, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes.

Na oportunidade, credenciamos junto ao MUNICÍPIO o Sr. _____, carteira de Identidade nº _____, Órgão Expedidor _____, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa.

Declaramos, ainda, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos incidentes sobre as obras/serviços e fornecimentos.

Junto a proposta de preço impressa, anexamos a Planilha Orçamentária dos serviços **impressas e também, em meio eletrônico** (Microsoft Excel ou software livre em DVD), aplicando fórmula de **ARREDONDAR.PARA.BAIXO (núm; dois dígitos)** nas colunas dos preços unitários totais e globais e sem proteção do arquivo, objetivando facilitar a conferência da mesma.

PROPOSTA DE PREÇO				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO TOTAL
2	PROJETO EXECUTIVO			
2.1	PROJETO DE DRENAGEM (MACRODRENAGEM E MICRODRENAGEM)			
2.1.1	MACRO DRENAGEM			
2.1.1.1	GALERIA CELULAR	M	721,51	
2.1.1.2	CANAL SEM REVESTIMENTO	M	4.286,47	
2.1.1.3	CANAL EM ALVENARIA DE PEDRA	M	239,00	
2.1.1.4	CANAL EM GABIÃO TIPO MANTA	M	909,60	



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

2.1.1.5	CANAL EM GABIÃO TIPO CAIXA	M	330,35	
2.1.2	MICRO DRENAGEM - DRENAGEM URBANA	M	12.097,66	
2.2	PROJETO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO			
2.2.1	REDE COLETORA	M	29.069,00	
2.2.2	RAMAL PREDIAL	M	8.427,42	
2.2.3	LIGAÇÕES DOMICILIARES	UND	1.946,00	
2.2.4	LINHA DE RECALQUE	M	3.783,52	
2.2.5	ESTAÇÃO ELEVATORIA	UNID	2,00	
2.2.6	PROJETO DE ESTRUTURAL			
2.2.6.1	ESTAÇÃO ELEVATORIA EE9 (BACIA N) E DA AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATORIA EE1	UNID	2,00	
2.2.7	PROJETO ELETRICO			
2.2.7.1	ESTAÇÃO ELEVATORIA EE9 (BACIA N) E DA AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATORIA EE1	UNID	2,00	
2.3	PROJETO URBANIZAÇÃO (INCLUINDO TERRAPLENAGEM, GEOMÉTRICO, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA)			
2.3.1	AREA DE PISTA	M2	68.325,30	
2.3.2	AREA DE PASSEIO	M2	26.058,87	
2.4	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO (INCLUINDO PLANIALTIMETRICO E BATIMETRIA) E SONDAÇÃO DE ALGUMAS AREAS QUE SE FIZEREM NECESSARIAS NO DECORRER DA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO	vb	1,00	
TOTAL GERAL:				
TOTAL GERAL POR EXTENSO:				

Declaro para os devidos fins que estão incluídos no preço total acima descrito todos os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação do serviço, objeto desta licitação.

(cidade) (estado), ____ de _____ de 2016.

Assinatura Licitante/Carimbo

OBSERVAÇÃO¹: As Propostas de Preços deverão ser preenchidas em papel timbrado da licitante



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

_____, de _____ de _____.

Prezados Senhores:

A empresa infra-signatária declara, sob as penas da rescisão do futuro contrato, para os devidos fins requeridos no **inciso III, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no art. 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999**, que não tem em seus quadros de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

....., ... de de

(Nome e assinatura do Responsável Legal da empresa)



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

- 1- Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei 8.666/93 e suas alterações e às cláusulas e condições para a licitação supra, contida neste Edital.
- 2- Propomos prestar à Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila - Bahia, pelos preços indicados na proposta em anexo, a prestação do serviço objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente ato convocatório.
- 3- O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, e o prazo início da execução é imediato a partir da assinatura do contrato.

_____, ____ de _____ de _____.

Local e data

Assinatura e Carimbo



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016

ANEXO IX

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

DADOS DA LICITAÇÃO		
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016	Processo Nº 016366	Objeto Contratação de empresa especializada para Projetos Executivos Relativos ao "Programa de Saneamento Integrado nas Bacias dos Rios Imbassai e Jacumirim, no Município de Dias d'Ávila, BA. 2ª etapa", conforme especificações e quantitativos estimados nesse Termo de Referência e em seus anexos.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	FAX:	EMAIL:
BANCO (NOME/Nº):	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
NOME:		
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:

(Empresa e assinatura do responsável legal).



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016

ANEXO X

DECLARAÇÃO INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Em atendimento ao item XXXX da Concorrência Nº XXX/2016, declaramos que o profissional....., CRSS nº, detentor do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica exigido(s) pelo item XXXXX da Licitação, , será(ão) o(s) Responsável(is) Técnico(s) que acompanhará(ão) a execução do objeto da licitação, caso esta empresa logre vencer a presente licitação.

Local e data

Assinatura do Responsável Legal
Empresa

Assinatura do Responsável (eis) Técnico(s) indicado